

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-CPL/ARSER

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 29/07/2021

HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Endereço eletrônico: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de uma *empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Vale Bentes II*, com MODO DE DISPUTA ABERTO e MENOR PREÇO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA, sob nº. 3200.004528/2020, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs. 8.538/2015 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para **execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Vale Bentes II** no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 464/2018, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização, Organização e fortalecimento social, Educação ambiental e patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico e Assessoria à Gestão Condominial, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.3 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Minuta do Termo de Contrato;
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

2.2 O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

2.3 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

2.4 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

2.5 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

2.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.8 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

2.9 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

2.10 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

2.11 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão..

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar ou retirar o termo de contrato ou equivalente (item **27.1**), caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura ou retirada do termo de contrato ou equivalente (item **27.1**), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no ComprasNet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderá participar da presente licitação o interessado que:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 2) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br> .
- b) Cadastrar a proposta eletrônica vinculada ao presente Pregão e anexar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
- c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema COMPRASNET (item 6.6), por meio das opções “sim” ou “não”, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
- d) Não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital

4.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à desclassificação do licitante no certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, bem como a resposta será publicada no Sistema COMPRASNET.

5.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, bem como no sítio oficial do Município de Maceió <<http://www.maceio.al.gov.br>> para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.

5.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e anexação obrigatória da proposta comercial e da documentação de habilitação exigidos neste Edital (e seu ANEXO I), até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame.

6.2 **ATENÇÃO:** À luz do disposto no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema, como também ENCAMINHAR EXCLUSIVAMENTE VIA COMPRASNET, de forma concomitante e apenas até a data e horário marcados para abertura da sessão, a respectiva proposta comercial escrita (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto) e a documentação de habilitação, observadas as exigências contidas nos itens **15 e 16** deste Edital.

6.3 O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.4 Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

-) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- a) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) que objeto serão executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- g) que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso;

6.7 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema COMPRASNET.

6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.6** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (*ONLINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

6.10 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

6.11 **ATENÇÃO:** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

6.12 **ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET no sítio eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*CHAT*), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <<https://www.maceio.al.gov.br>>.

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10 Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT..

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

9.2 O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS/GRUPOS do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM/GRUPO do objeto.

9.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema COMPRASNET, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9.9 Será adotado na ETAPA COMPETITIVA deste Pregão Eletrônico, por cada ITEM/GRUPO do objeto, o MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

- a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nas itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

9.10 Durante a ETAPA COMPETITIVA, não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

9.11 Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônico inicial.

9.13 Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA, deverão ser observadas as regras fixadas nos itens 7.6 e 7.7 deste Edital.

9.14 Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS, automaticamente, em ORDEM CRESCENTE DE VALORES, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO POR GRUPO.

9.15 Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de direito a tratamento diferenciado, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de desempate (Item 10).

9.16 Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO ELETRÔNICO pelo próprio Sistema COMPRASNET.

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

10.1 Em relação ao(s) Item(ns) com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, não será aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Quanto ao(s) Item(ns) com AMPLA PARTICIPAÇÃO, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's E COOPERATIVAS, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

-) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus Apêndices, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- a) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- c) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 10.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 10.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos DIREITOS DE PREFERÊNCIA fixados no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 7.174/2010, será assegurando a preferência sucessiva pela contratação de bens e serviços:
- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.3.1 O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 10% superior ao da melhor classificada, segundo a ordem de classificação após a preferência das ME's/EPP's ou da fase de lances, observados a ordem de preferência indicada na legislação.
- 10.3.2 Tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.
- 10.3.3 Quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante melhor classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.
- 10.3.4 Caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,
- 10.3.5 Na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.
- 10.3.6 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.
- 10.4 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
-) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

- a) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- b) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices;
- c) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o termo de contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

11.2 Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão interessado ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5 Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao VALOR ESTIMADO NO EDITAL, será realizada negociação prévia (item 13 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME, ou aplicar a regra prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Aceita a proposta melhor classificada por ITEM/GRUPO, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **13.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

13.1 Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao VALOR ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na forma fixada no item **12.5** deste Edital.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Nos termos **fixados no Item 6** deste Edital, a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto), como também a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser, **previa e exclusivamente**, anexadas ou enviadas pelo Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

-) Via CHAT, que a empresa encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, como também eventual documentação complementar (documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados) necessária ao julgamento, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema COMPRASNET, no prazo **de 02 (duas) horas**, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija;
- a) Na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via Sistema COMPRASNET, a pedido da licitante, devidamente registrado no chat, e com anuência do pregoeiro (ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato), esses documento(s) poderá(ao) ser enviado(s) para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da ARSER (<http://www.maceio.al.gov.br/editais>).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital;
- c)** Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

14.2 Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus apêndices) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

14.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado ao Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o do termo de contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

14.5 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

14.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO e sujeitar-se-á às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus apêndices) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.8 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta ARSER.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*, **no prazo de 02 (duas) horas**, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 16.7 a 16.9 deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

16.4 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.5 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.6 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

16.7 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.8 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.9 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.10 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

17.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.1.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A documentação referente a qualificação técnica será conforme **item 15 do Termo de Referência, Anexo I** deste edital.

17.1.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1.4.b.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- a)** sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a.1)** por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - b.1)** por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
 - b.2)** por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c)** sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
 - c.1)** fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d)** O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade
- e)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

- e.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.1.4.b.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

17.1.4.b.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

17.1.4.b.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17.1.4.b.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1.5 **DECLARAÇÕES**

17.1.5.1 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

17.1.5.2 NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

17.1.5.3 NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

17.1.5.4 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

17.1.5.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

17.1.1.1 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal" e "Qualificação Econômico-Financeira", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, exceto as certidões indicadas no subitem 17.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

17.5 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.6 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro poderá convocar o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema COMPRASNET, por meio da opção “ENVIAR ANEXO”, no prazo de 02 (duas) HORAS (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, observada a regra contida no itens 18.2 a 18.6 e os procedimentos e regras fixados no item 14 deste Edital.

18.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

18.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.

18.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.5 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital, exceto os que possam ser extraídos, pelo Pregoeiro, do SICAF e/ou dos sítios eletrônicos oficiais;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.4 e 14.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 17.3 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, importará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.8 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.7 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do site oficial da Instituição, <www.maceio.al.gov.br>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>) e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 20003 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Subação: 100206 – ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Fonte de Recurso: 0.2.01.001192 – RESIDENCIAL VALE BENTES II APF 0.484.505-25

Natureza da Despesa: 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Prevista no orçamento 2021 e no PPA 2018/2021.

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
 - b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
 - c) **multa de 5%** (cinco por cento);
 - d) **multa de 10%** (dez por cento);
 - e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;
- 26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (**ANEXO II**), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (**ANEXO I**).

27.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 Caso exista(ão) item(ns) comum(ns) em algum(ns) grupo(s) não serão aceitos preços diferentes para o(s) mesmo(s) item(ns) ofertado(s) por um mesmo fornecedor. Se a licitante vencer mais de um grupo que tenha itens idênticos, a contratação será efetivada pelo menor preço ofertado para o item.

28.8 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.9 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

28.10 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.11 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 5106 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 14 de julho de 2021

Divanilda Guedes de Farias
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Programa Minha Casa minha Vida – Conjunto Residencial Vale Bentes II

1. FINALIDADE

O termo de Referência tem como finalidade fornecer informações e orientações às empresas interessadas em apresentar propostas no processo licitatório visando à execução do Trabalho Técnico Social (PTS) do **Conjunto Residencial VALE BENTES II**, no município de Maceió - AL - Programa Minha Casa Minha Vida.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Vale Bentes II, no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 464/2018, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização, Organização e fortalecimento social, Educação ambiental e patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico e Assessoria à Gestão Condominial.

3. ANTECEDENTES

O Município de Maceió tem um déficit habitacional de aproximadamente 46.125 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco) unidades, abrangendo moradias em assentamentos precários e moradias inadequadas, situação que necessita de urgente enfrentamento por todos os setores da sociedade e esferas governamentais.

A Prefeitura do Município de Maceió trabalha para oferecer as melhores condições possíveis para promoção de construção de moradias de interesse social, aproveitando, no momento, os recursos subsidiados do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Nesse sentido propõe a construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais com estimativa de 1.500 pessoas que irão residir no Conjunto Vale Bentes II, situado no bairro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tabuleiro dos Martins, e contemplará os beneficiários da faixa de R\$ 0,00 (zero reais) a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) de renda familiar, o que atenderá ao perfil da demanda de usuários cadastrados no município pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A população que irá residir no Conjunto Vale Bentes II a é oriunda de demandas diversas.

4. JUSTIFICATIVA

Para o desenvolvimento das ações propostas, a Prefeitura Municipal de Maceió, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessita contratar Empresa Especializada em Serviços de trabalho técnico social, que se comprometerá a executar o Projeto Técnico Social, visto a importância dessas etapas como imprescindíveis para a mudança das condições de vida dos sujeitos sociais envolvidos bem como da nova moradia.

Para tanto, o Projeto Técnico Social (PTS) será desenvolvido seguindo os eixos abaixo:

- Mobilização, organização e fortalecimento social;
- Educação ambiental e patrimonial;
- Desenvolvimento socioeconômico.
- Assessoria à Gestão Condominial.

5. OBJETIVOS DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL:

Objetivo Geral:

- Promover a participação social a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção no conjunto residencial Vale Bentes II.

Objetivos Específicos

- Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
- Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
- Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
- Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instâncias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
- Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
- Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda;
- Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais.

Para a consecução dos respectivos objetivos será efetuada a seleção através de licitação e posterior contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Vale do Bentes II, aos quais caberá a responsabilidade técnica dos serviços objeto desse Projeto Básico, uma vez que a Prefeitura Municipal de Maceió não dispõe, atualmente, no seu quadro de funcionários, de pessoal em quantidade suficiente para realizar as ações propostas no Projeto Técnico Social.

6. PÚBLICO ALVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É composto por 500 (quinhentas) famílias localizadas em demandas diversas, banco de dados da SEMINFRA, moradores de áreas de risco identificados pela defesa civil, dentre outros.

7. METODOLOGIA/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A metodologia definida para a execução do PTS do Conjunto Residencial Vale Bentes II deverá ser eminentemente participativa, contando com todos os atores envolvidos com o processo objetivando conhecer a comunidade sobre os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

Será desenvolvido através de mobilizações, reuniões, oficinas pedagógicas, entrevistas, visitas domiciliares, plantões sociais, assembléias e pesquisa de campo, entre outras ações com a comunidade e também diversos órgãos envolvidos. Assim sendo, a execução das etapas do projeto social pela empresa contratada e a SEMINFRA deverá adotar uma metodologia participativa que permita a atuação efetiva dos participantes no processo, valorizando os conhecimentos e experiências dos mesmos, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para problemas que emergem de suas vidas cotidianas.

Todo o processo será acompanhado, monitorado pela equipe social da SEMINFRA, para assim emitir a avaliação sobre o andamento dos trabalhos, principalmente no que concerne a eficiência e eficácia para a comunidade.

8. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades da empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Vale Bentes II, sua operacionalização, os resultados e produtos esperados são os discriminados nos quadros e subitens a seguir:

Anexo 1 – Projeto do Trabalho Social – PTS

Anexo 2 – Planilhas descrevendo as atividades necessárias com custos;

Anexo 3 – Cronograma Físico- Financeiro/Atividades;

9. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A execução do **trabalho técnico social** será realizada no local da construção das unidades habitacionais no prazo de 12 meses a contar do recebimento da Nota de Empenho e deverá obedecer ao cronograma de atividade do Projeto Técnico Social.

Os prazos de execução e vigência do termo oriundo da contratação objeto deste Projeto Básico serão, respectivamente, de 12 (doze) e 13 (treze) meses, devendo obedecer ao cronograma de atividades do PTS (Anexo 1), podendo ser prorrogado caso conveniente à contratante nos termos da Lei n. 8.666/93.

10. VALOR ESTIMADO

O objeto descrito tem o valor estimado de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), só devendo ser aceitas propostas com valores abaixo de 70% (setenta por cento) de tal montante caso as licitantes demonstrem de forma cabal a exeqüibilidade de sua respectiva proposta no sentido de viabilizar a execução total e suficiente dos serviços contratados no tempo previsto para tanto.

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

O contratado terá, nos moldes do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, de prestar garantia do serviço a ser contratado em uma das formas previstas nos incisos I, II e III, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, de acordo com o Art. 56, § 2º, da mesma norma, a ser devidamente comprovada no ato da emissão da ordem inicial de serviço.

A garantia será devolvida ao contratado em caso de rescisão contratual a que o mesmo não tenha dado causa ou após dois meses contados do recebimento definitivo do objeto contratado.

12. PREÇO

Os serviços serão executados pelo seu preço global, constante da proposta da licitante vencedora que será fixo e irrevogável. No preço global deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços tais como custos com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transportes, instalações, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias etc.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação dos produtos esperados (relatórios) aprovados pela supervisão da SEMINFRA e Caixa Econômica Federal de acordo com o cronograma de execução aprovado, juntamente com nota fiscal, devidamente atestada, requerimento dirigido ao Secretário, recibo e comprovantes de regularidade fiscal.

13.1 FORMA DE PAGAMENTO DO RECURSO HUMANO

O pagamento mensal designado à equipe que compõe o recurso humano da empresa terceirizada será realizado de acordo com a quantidade de atividades programadas e realizadas no respectivo mês, desse modo, caso deixe de ocorrer alguma ação prevista, o profissional responsável não poderá receber pela mesma.

14. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá atender os seguintes requisitos:

- Deverá comprovar capacidade técnica e condições para disponibilizar 2 (dois) profissionais com formação em Serviço Social, sendo um deles responsável técnico, com acompanhamento e execução das atividades, bem como os outros profissionais necessários para o cumprimento do que está exposto no Escopo do trabalho;
- Ter em seu quadro técnico, profissionais com experiência comprovada em Desenvolvimento Comunitário;
- Para realização dos trabalhos a empresa deverá APRESENTAR, INFORMAR EQUIPE TÉCNICA;
- Conhecer os normativos do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como entregar todos os produtos nos moldes exigidos pelo Programa;
- Realizar registros fotográficos refletindo todo o material usado, devendo ser revelados e enviados em anexo ao relatório;
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo do ultimo dia útil do mês e será impresso, em 3 (três cópias) e digitalizados (CD-ROM);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Participar de reuniões com a Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social, mensalmente para avaliações e acompanhamento dos trabalhos;
- O prazo de execução das etapas poderá ser prorrogado desde que justificado e aprovado pela Administração contratante;
- Após recebimento da Nota de Empenho será realizada uma reunião de apresentação das equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE para esclarecimentos gerais.
- A empresa deverá executar os serviços de acordo com as solicitações programadas e dentro das especificações técnicas pertinentes;
- Os relatórios e produtos resultantes de cada ação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), situada à Rua do Imperador, nº 307, Centro – Maceió – AL, CEP: 57020-650;
- A empresa deverá apresentar relatórios após a conclusão de cada ação constante no “Cronograma de execução físico-financeiro”;
- Todos os produtos e materiais de divulgação produzidos deverão indicar em local destacado, o apoio do programa atribuindo crédito aos financiadores das ações na forma devida de contrato firmado entre prefeitura Municipal e a União;
- O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação definitiva. A empresa vencedora deverá reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;
- A SEMINFRA poderá se recusar a receber o objeto licitado caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- A empresa vencedora deverá responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- A empresa vencedora não transferirá a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações do futuro contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar a Administração em decorrência da má qualidade do produto fornecido;

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO

15.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:

Capacidade técnico-operacional:

- a) Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já executou ou esteja executando, sem restrição, os serviços de que trata a presente licitação e que atendeu/atende satisfatoriamente a Contratante. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.

Capacidade técnico-profissional: Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição perante ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, que será o responsável técnico da empresa, com experiência profissional em Desenvolvimento Comunitário, comprovada através da apresentação de certidões e/ou declarações.

- a)** A comprovação do vínculo profissional com a empresa poderá ser realizado com:

- a.1)** apresentação do contrato social/estatuto da empresa, no caso de profissional pertencer ao se quadro societário;
- a.2)** apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da empresa;
- a.3)** termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto, caso a empresa venha a ser vencedora do certame;
- a.4)** declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso esta venha a ser a vencedora da licitação.

- b)** Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado no subitens 15.1.

15.2 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Todos os trabalhos serão supervisionados por técnicos assistentes sociais da SEMINFRA, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do contrato, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- A Supervisão poderá solicitar formalmente a substituição de membros de sua equipe técnica, a qualquer momento que achar necessário. A falta de um ou mais documentos, serviços e relatórios impedirão o recebimento dos demais e o produto será considerado não entregue. A ausência do Coordenador impedirá conseqüentemente a realização da reunião de recebimento de serviços e projetos e a fase considerada não entregue;
- Antes do recebimento, os serviços serão verificados e avaliados pelos técnicos da SEMINFRA. Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe contratada para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
- Efetuadas as alterações e compatibilizações necessárias a CONTRATADA enviará novamente os serviços para a fase de Aprovação. Caso as alterações solicitadas na fase de verificação não sejam atendidas e/ou justificadas na íntegra, impedindo assim a Aprovação e gerando nova verificação, a CONTRATADA será considerada inadimplente;
- A execução do contrato será fiscalizada por servidor(es) designado (s) pela Contratante ou por profissional da área especialmente contratado;
- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e propostos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- À Contratante fica reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte a etapa entregue, se em desacordo com o contrato;
- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

15.2 DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todos os serviços deverão ser conferidos e compatibilizados antes de serem entregues e assinados em carimbo específico pelo Coordenador, bem como pelos técnicos responsáveis por cada trabalho. Caso a conferência e compatibilização não tenham sido efetuados, será considerado produto não entregue. Quaisquer falhas, erro e omissão detectados nas pesquisas e/ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.
- Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão vir a ser solicitadas pela Secretaria desde que dentro da vigência do contrato.
- O recebimento dos serviços concluídos para liberação dos produtos terá o seguinte procedimento:
 - 1- Recebimentos dos relatórios finais.
 - 2- Recebimentos dos serviços depois de efetuadas às alterações solicitadas pela contratante na verificação.
 - 3- Revisão dos serviços para checagem das alterações solicitadas, pela equipe da SEMINFRA.
 - 4- Formalização da conclusão da fase aprovação e da etapa em questão, através de comunicação oficial à contratada, emitida pela contratante.
 - 5- Formalização do recebimento final e emissão do termo de recebimento definitivo.

15.3 DAS OBRIGAÇÕES

15.3.1 DA CONTRATADA :

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. Assinar o contrato até 05 (cinco) dias, úteis contados da convocação para sua formalização pela contratante;
- II. Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento às exigências mínimas, sendo substituído e/ ou devolvido o produto não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;
- III. Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
- IV. Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica: Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada em Serviço Social disponibilizando para execução do objeto deste TR, com experiência comprovada.
- V. Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;
- VI. Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante;
- VII. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada;
- VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligencia, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
- IX. Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- XI. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- XII. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- XIII. Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- XIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- XV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração relativas à boa execução do objeto deste.
- XVI. Produzir todos os produtos e materiais de divulgação indicando em local destacado, o apoio do programa atribuindo crédito aos financiadores das ações na forma devida de contrato firmado entre prefeitura Municipal e a União.

15.3.2 DA CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para celebrar o contrato;
- II. Publicar o extrato deste Contrato, na forma da Lei;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- IV. Emitir NOTA DE EMPENHO;
- V. Prestar todas as informações necessárias com clareza à contratada para a execução dos serviços contratados;
- VI. Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- VII. A SEMINFRA poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

16.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1 Adotar-se-á a modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

16.2 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

16.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

17. DAS SANÇÕES

I- A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, submeter-se-á a sanções, nos termos dos artigos 64, 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

II- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

III- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

IV- Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

V- Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI- multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

VII – Multa de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor conveniado, caso seja necessária a adoção de medidas judiciais por parte do BANCO em virtude de eventual inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa contratada;

VIII - multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

IX- suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

X- declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função programática: 20.003.16.482.0011.001.1002.0004 – Assentamentos de Interesse Social – RA-04; Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.0000- Serviço de terceiros.

19. PROPRIEDADE

Todos os estudos, relatórios ou outros materiais, como gráficos, software etc. elaborados pela contratada para o contratante, se previstos neste PB, pertencerão exclusivamente a SEMINFRA.

A empresa poderá reter uma cópia de tais documentos.

Fica a empresa proibida, no decorrer deste Contrato e por 2 (dois) anos contados de seu término, divulgar informações confidenciais relativas ao serviço previsto neste Termo de Referência, sem o seu prévio e escrito consentimento da SEMINFRA.

Maceió/AL, 16 de Dezembro de 2019.

SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diretora de Planejamento de Habitação de Interesse Social

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Município de Maceió/AL.

DATA: 20/12/2019

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I A

PROJETO SOCIAL RESIDENCIAL VALE BENTES II



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. IDENTIFICAÇÃO
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVO GERAL
5. OBJETIVO ESPECIFICOS
6. REGIME DE EXECUÇÃO
7. ORÇAMENTO
8. AÇÕES DO PTS
9. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
10. CARACTERIZAÇÃO DA MACROÁREA DO EMPREENDIMENTO
11. ESTUDO SOCIOECONÔMICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maceió através da Secretaria Municipal de Infraestrutura vem se empenhando para garantir as melhores condições possíveis para o enfrentamento do déficit habitacional através da promoção de construção de moradias de interesse social, utilizando, no momento, os recursos subsidiados do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Nesse sentido propõe a construção de 500 unidades habitacionais com estimativa de 1.500 pessoas que irão residir no Vale Bentes II, situado no Tabuleiro dos Martins, e contemplará os beneficiários com renda familiar de até R\$ 1.800 , o que atenderá ao perfil da demanda de usuários cadastrados no município pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A população que irá residir no Vale Bentes II é oriunda de demandas diversas de moradores de assentamento subnormais acompanhadas por movimentos sociais.

2. IDENTIFICAÇÃO

2. 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: Programa Minha Casa Minha Vida	Contrato n°: APF: 484.505-25- Construção de 500 Unidades Habitacionais referente ao empreendimento Vale Bentes II
Ação/Modalidade: Construção de 500 unidades habitacionais	Fonte de recursos: FAR -MINHA CASA MINHA VIDA 2
Tipologia das unidade das unidades habitacionais: apartamentos - 02 unidades no pavimento térreo e 02 unidades no pavimento superior	
Empreendimento: Vale Bentes II	
Município: Maceió	UF: AL
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Maceió	
Executor da intervenção (Secretaria, Diretoria, Coordenação, outros): Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Tel: 98882-1108	E-mail: social_uem@ig.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Responsável Técnico Social:

Suzana Maria Lima Lopes Lobo

Função: Diretoria de Planejamento de
Habitação de Interesse Social

CPF: 515.894.274-91

CRESS/AL: 834

E-mail: suzanalobo@hotmail.com

Telefone: (82) 98882-1108

2.2 - VALORES DA INTERVENÇÃO

	R\$	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS + RH + RESERVA TÉCNICA	BDI (ATÉ 25%)
VALOR DE INVESTIMENTO (VI)	40.000.000,00		
TRABALHO SOCIAL (2% DO VI)	800.000,00	647.092,13	152.907,88

2.3– EQUIPE

2.3.1– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função	Nome	Atribuições
Secretário Municipal de Infraestrutura	Mac Merrhon Lira Paes	a) encaminhar à Instituição Financeira o Projeto de Trabalho Social b) assinar convênio com a Instituição Financeira para execução do Trabalho Social;
Secretario Adjunto de Habitação Popular	Anderson Ricardo Bezerra de Alencar	c) definir a forma de execução do Trabalho Social; d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução do Trabalho Social;
Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social	Suzana Maria Lima Lopes Lobo / assistente social /CRESS 834	e) realizar, o processo licitatório do Trabalho Social, respeitando a Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Técnicas responsáveis pela elaboração do projeto	Adriana Gomes Leite /assistente social / CRESS 1353 Karoline do Carmo R. Lamenha /assistente social/ CRESS 1138	pertinentes à matéria, assegurando os procedimentos legais; g) gerir e exercer a fiscalização sobre o contrato de execução ou fornecimento do Trabalho Social; h) fornecer ao MCIDADES e à Instituição Financeira, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas no Trabalho Social, visando ao acompanhamento e à avaliação do processo e seus resultados; i) articular e integrar políticas públicas em todas as fases do Trabalho Social, de forma a promover a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazos, com a criação de arranjo institucional que possibilite a articulação de políticas públicas; j) prever no edital de licitação e no contrato de execução do Trabalho Social, que a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias; k) prestar contas dos recursos repassados, na forma da legislação pertinente; l) responder, perante aos órgãos de controle, sobre os apontamentos relacionados ao Trabalho Social, quando necessário.
--	---	--

2.3.2 - EMPRESA TERCERIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Atribuições
Coordenador/responsável técnico	A definir	Assinar o contrato até 05 (cinco) dias, úteis contados da convocação para sua formalização pela contratante;
Técnicos responsáveis pela execução das atividades terceirizada do projeto		Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento as exigências mínimas, sendo substituído e/ ou devolvido o produto não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço; Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços; Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica: Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada em Serviço Social disponibilizando p/ execução do objeto deste TR, com experiência comprovada, de no mínimo, 2 (dois) anos. Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta; Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante; Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada; Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligencia, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço; Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas; Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante; Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados; Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE; Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.
--	--	---

3. JUSTIFICATIVA

O trabalho social do Vale Bentes II é tal qual estabelecido em normas ministeriais um componente da política habitacional e dos programas de habitação de interesse social, devendo estar articulado com as necessidades locais, a especificidade do empreendimento e conectado às diretrizes da política urbana e habitacional.

Dentre as muitas formas do exercício da cidadania, está a de ter acesso às políticas públicas. Nelas estão assegurados direitos constitucionais. Mas, que só são efetivamente assegurados quando requeridos pela ação da sociedade, isto é, quando são acessados.

Entende-se que as ações desenvolvidas pelo Projeto Social enquanto etapa da condicionante da obra remete ao fortalecimento da comunidade com vistas à garantia do direito à moradia, enquanto um direito individual e coletivo; moradia digna como direito e vetor de inclusão social garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infra-estrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais; articulação das ações de habitação à política urbana de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais; questão habitacional como uma política pactuada com a sociedade e gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

As ações propostas desenvolvidas por esse Projeto Social atende as recomendações da portaria ministerial nº 464, de 25 de julho de 2018 com os seguintes eixo: Mobilização, organização e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fortalecimento social, Educação ambiental e patrimonial, Desenvolvimento Socioeconômico e Assessoria à Gestão Condominial.

No eixo Mobilização, organização e fortalecimento social o projeto prevê criação de um grupo de governança local, capacitações de lideranças com vistas ao associativismo, oficinas voltadas para o estímulo de atitudes e condutas vinculadas ao novo morar, acompanhamento do acesso dos beneficiários às tarifas sociais, repasse de informações, com o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, Capacitação sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com moradia e por fim Plantão Social visando promover a autonomia e o protagonismo social, o fortalecimento, a constituição e formalização de novas representações, e novos canais de participação e controle social.

No eixo Educação ambiental e patrimonial está prevista Capacitação em Educação Ambiental para o grupo de Governança Local – GGL, Palestra sobre os elementos de mudança de vida: morar em prédio, ter ligações regulares de água, esgoto e energia, Oficina educativa para jovens sobre a prevenção ao uso de drogas, Oficina sobre ações de saúde com discussões do estatuto do idoso, Palestra sobre ações de prevenção em saúde, vigilância e controle de zoonoses, Palestra educativa sobre o destino do lixo e meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM). Peça teatral infantil sobre a importância de preservar o meio ambiente, Planilha orçamentária da gincana sobre meio ambiente - rua limpa dá prêmios, Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente, Planilha orçamentária para Reunião educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas, Oficina de arte para crianças, na qual abordará as temáticas: uso racional dos recursos naturais e preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos, Peça teatral abordando o tema: "Manutenção preventiva da moradia e dos Equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos"

No eixo Desenvolvimento Socioeconômico será abordado oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade. Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva com o envolvimento do SINE municipal. Cursos sobre as vantagens e obrigações de se tornar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

micrormpreendedor individual e a importância das redes sociais para os negócios. Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza, curso de tortas doces e salgadas, sobremesas, Informática básica, pintor de obra e Cursos atendimento ao cliente.

No eixo Assessoria à Gestão Condominial está prevista reunião para sensibilização de importância de participação na gestão condominial com reunião para sensibilização da importância na participação da gestão condominial. Assembléia para eleição de Síndico, Conselho fiscal e apresentação da comissão gestora de boa convivência, Capacitação em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento interno, para o síndico, conselho e para comissão gestora de boa convivência. Reunião para repasse de informações sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, sobre o sistema de água e esgoto e coleta de resíduos sólidos. Palestra sobre noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos. Gincana para crianças e jovens da comunidade, visando a conservação e manutenção das unidades habitacionais.

Em linhas gerais a proposta metodológica dos eixos consiste em envolver participativamente os atores envolvidos no processo através de reuniões, capacitação, visitas, cursos, plantão social entre outras ferramentas utilizadas para desenvolvimento das atividades propostas no projeto. Embora traçado as principais propostas o projeto é sujeito a constantes avaliações o que pode apontar para uma necessidade de reprogramação direcionada por demandas novas que surge ao longo do projeto.

A transição política, o aumento da miséria e o empobrecimento social exigem dos profissionais que elaboram projetos sociais uma reflexão de suas teorias e revisão de suas práticas, aumentando os desafios diante de constantes transformações.

Esse projeto surge em um contexto de reflexões marcado por profundas mudanças sociais, econômicas e políticas na sociedade. As instituições públicas e privadas que atuam com políticas sociais passam por um clima de crise e expectativa onde se faz necessário o posicionamento frente aos desafios de uma sociedade mais justa e sustentável, em suas relações econômicas, sociais e políticas. E a organização social e comunitária precisa se reinventar para buscar as formas de conquistas coletivas em tempos de profundo individualismo.

4. OBJETIVO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Promover a participação social a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção no conjunto residencial Vale Bentes II

5. OBJETIVO ESPECIFICOS

- Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
- Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
- Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
- Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
- Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instâncias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
- Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
- Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda;
- Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A execução do Trabalho Social será mista (direta e indireta)

7. ORÇAMENTO

ITEM	AÇÃO / ATIVIDADES			VALOR
01				R\$ 509.679,50
TOTAL A				R\$ 509.679,50
ITEM	RECURSOS HUMANOS	Valor mensal	Quant. Meses	VALOR
1	Coordenador	4.000,00	12	48.000
2	Assistente Social	2.500,00	12	30.000
3	Apoio administrativo	998,00	12	11.976
4	Estagiario (a) de serviço social	998,00	12	11.976
TOTAL B				R\$ 101.952,00
ITEM		DESPESAS BDI	VALOR	
1		BDI	R\$ 152.907,88	

8. AÇÕES DO PTS

As ações do Projeto do Trabalho Social contêm duas etapas a Pré-contratual e Pós – ocupação conforme padronizado em portaria Ministerial 464, de julho de 2018.

Para as ações Pré-contratual foram previstas Elaboração do Projeto Técnico Social e a constituição do GIPP (Grupo Institucional do Poder Público) e Encontros presenciais de repasse de informações, com participação dos agentes envolvidos abordando temas específicos relacionados às atribuições do Agente Financeiro, do Ente Público local, das famílias beneficiárias, da construtora responsável pelo empreendimento e da equipe do Trabalho Social.

O estudo socioeconômico já foi realizado e consta atualizado nesse projeto.

EIXO: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

AÇÃO	METODOLOGIA	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	Local
1- Encontros presenciais de repasse de informações	Os encontros são realizados com responsável da família beneficiária com a	Frequência	05 eventos	100 pessoas cada.	Prefeitura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	participação dos agentes envolvidos abordando temas específicos relacionados às atribuições do Agente Financeiro, do Ente Público local, das famílias beneficiárias, da construtora responsável pelo empreendimento e da equipe do Trabalho Social.	Registro fotográfico o Relatório de atividades			
2- Reunião para criação do grupo de Governança Local -GGL	O grupo será composto por representantes dos beneficiários, grupos organizados e lideranças locais para acompanhamento das intervenções do Trabalho Social e interlocução, negociação e articulações junto aos atores envolvidos, visando o desenvolvimento local sustentável. Será mobilizado beneficiários com perfil de liderança e/ou motivação de trabalhar com comunidade.	Frequência Registro fotográfico o Relatório de atividades	01 evento	50 pessoas.	No conjunto
3- Capacitação para lideranças visando a criação da associação dos moradores	A capacitação será realizada em um ambiente fora da comunidade, acolhedor e que permita aos participantes permanecer durante toda a capacitação sem interferências de outra ordem, o almoço foi pensado em ser no mesmo local do evento para otimizar o tempo da	Frequência Registro fotográfico o Relatório de atividades Formulário de avaliação da	01 evento	50 pessoas.	Auditório de hotel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	programação, a capacitação tem como objetivo o fortalecimento dos laços entre as lideranças existentes para fomentar o processo associativismo. Inicialmente será realizada uma dinâmica de grupo de apresentação e expectativa do momento, em seguida será realizada uma exposição sobre o tema: liderança e associativismo em seguida serão realizados trabalho em grupo para fixação de conteúdo e por fim será realizada dinâmica de grupo com avaliação da capacitação.	capacitação			
4- Reunião para criação da Associação de Moradores	Mobilização de grupo de moradores lideres para associativismo	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	1 evento	50 pessoas	No conjunto
5- Oficinas de organização comunitária	A oficina será realizada para moradores estimulando a organização comunitária abordando: Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, Valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	5 eventos	100 pessoas	No conjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	interesses dos beneficiários				
6- Acompanhamento do acesso dos beneficiários à tarifas sociais: Eletrobrás e casal	Reunião com integrantes da Eletrobrás e casal para palestra sobre as tarifas sociais e as formas de acesso dos beneficiários	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	1 evento	50 pessoas	No conjunto
7- Visitas institucionais a órgãos públicos, privados, sistema S, entre outros	Mapeamento dos serviços, cursos e parcerias oferecidos pelo sistema S para inclusão de propostas inovadoras e empreendedora para o projeto social.	Relatório de atividades	1 evento	Equipe de elaboração do projeto	Sistema S e órgãos públicos, privados.
8- Reuniões para repasse de informações, com o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP	Pauta com as principais questões que envolvem o empreendimento e debate com os gestores das partes governamentais em busca da resolubilidade das questões levantadas.	Pauta Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	06 eventos	20 pessoas	Prefeitura
9- Capacitação sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com a moradia.	Capacitação através de oficina com exposição dialogada, dinâmicas de grupos e trabalhos em grupo para debater organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com a moradia.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	05 eventos	100 pessoas cada.	No conjunto
10- Dia "D" na comunidade para enfrentamento ao abuso e exploração infantil	Dia de mobilização interativo na comunidade com apresentação artísticas, distribuição de panfletos e informações à comunidade.	Registro fotográfico Relatório de atividades	01 evento	Toda comunidade	No conjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Panfleto utilizado			
11-Torneio de futebol	Mobilização de crianças para organização de torneio de futebol; criação dos times e das chaves, reunião para definição das datas e divulgação dos dias e locais, realização do torneio	Registro fotográfico o Relatório de atividades	02 evento	50 crianças	No conjunto
12-Reunião de acompanhamento com o grupo de Governança Local - GGL	Pauta com as principais questões que envolvem o empreendimento e debate com os líderes locais em busca da resolubilidade das questões levantadas.	Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	50 pessoas	Prefeitura
13-Plantão social	Será realizado duas vezes por semana pela Assistente Social responsável pela execução do PTS. durante o plantão é realizado a escuta das demandas lavandas para a equipe e direcionada para encaminhamento necessários. São usados na ocasião relatos, fichas de atendimento, livros de ocorrências e formulários específicos a partir das necessidades locais	Registro fotográfico o Relatório de atividades	96 plantões	Demanda Espontânea	No conjunto

EIXO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

AÇÃO	METODOLOGIA	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	Local
1- Capacitação em educação ambiental para	A capacitação será realizada em um ambiente fora da comunidade,	Frequência	01 evento	50 pessoas cada.	Auditório de hotel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o Grupo de Governança Local - GGL	acolhedor e que permita aos participantes permanecer durante toda a capacitação sem interferências de outra ordem. A capacitação tem como objetivo envolver as lideranças para a temática ambiental no conjunto. Os temas sugeridos para serem abordados na capacitação são: Compreendendo a dimensão sócio ambiental do empreendimento; A importância de preservar os serviços públicos oferecidos pelo empreendimento; Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, a coleta, o tratamento e a disposição dos resíduos sólidos. Ao final será realizada uma avaliação da capacitação.	Registro fotográfico o Relatório de atividades			
2- Palestra sobre elementos de mudança de vida: morar em prédio, ter ligações regulares de água esgoto e energia.	Palestra para a comunidade envolvendo as principais questões que envolvem o novo morar: como morar em prédio e ligações de taxas regulamentadas.	Frequência Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	100 pessoas cada	No conjunto
3- Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas	A oficina será realizada para moradores visando a prevenção ao uso de drogas na comunidade. A oficina abordará o tema com um grupo teatral para	Frequência Registro fotográfico o	05 eventos	50 pessoas cada	No conjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	que seja trabalhado com os moradores a temática de uma forma mais lúdica.	Relatório de atividades			
4- Oficina sobre ações de saúde para 3 idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres)	A oficina será realizada para os idosos da comunidade visando a socialização de informação referente ao estatuto do idoso esclarecendo direitos e deveres.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	03 eventos	50 pessoas cada	Prefeitura
5- Palestra sobre ações de prevenção em saúde, vigilância sanitária e controle de zoonoses.	Palestra para a comunidade envolvendo as principais questões referentes a saúde e vigilância sanitária da população, além de tratar da questão dos animais na comunidade.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	03 eventos	100 pessoas cada	prefeitura
6- Palestra educativa sobre o destino dos Resíduos Sólidos no conjunto e o meio ambiente em parceria com a SLUM	Palestra para a comunidade sobre a questão do destino dos resíduos sólidos. Nesta palestra a parceria com a Slum é de fundamental importância.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	05 eventos	100 pessoas cada	No Conjunto
7- Peça teatral infantil sobre a importância de preservar o meio ambiente	As crianças da comunidade serão levadas a perceber a importância da preservação do meio ambiente através de peça teatral, para que o conteúdo seja absorvido de forma lúdica.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	04 eventos	80 pessoas cada	No conjunto
8- Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente	Capacitação através de oficina com exposição dialogada, dinâmicas de grupos e trabalhos em grupo para debater os assuntos: Cidadania Ambiental, Relações com animais domésticos,	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	01 evento	50 pessoas	No conjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	resíduos sólidos, água e esgoto e educação para o saneamento.				
9- Planilha orçamentária para Ação educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas	Nesta ação educativa de plantio de mudas será estabelecido parcerias com órgãos de competência ambiental para o repasse de mudas. Deverá ser convocado o grupo de agentes protetores do meio ambiente do conjunto já capacitados anteriormente.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	01 evento	50 pessoas	No conjunto
10- Oficina de leitura para crianças	A oficina será realizada com as crianças da comunidade para que a cultura de preservação ambiental seja inserida no seu cotidiano.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	04 eventos	60 crianças cada	No conjunto
11- Aula de Zumba para a comunidade	As aulas serão realizadas uma vez por semana por profissional de educação, envolvendo toda a comunidade, durante 12 meses.	Registro fotográfico Relatório de atividades	48 aulas	Demanda Espontânea	No conjunto

EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

AÇÃO	METODOLOGIA	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	Local
1- Oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no	As oficinas serão realizadas com os chefes de famílias para apresentação das demandas e as propostas de qualificação profissional.	Frequência Registro fotográfico Relatório de atividades	05 eventos	100 pessoas cada.	prefeitura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade					
2- Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva com o envolvimento do SINE municipal.	As oficinas serão realizadas com os jovens da comunidade visando estimular o ingresso no mercado de trabalho além das articulações com os órgãos de fomento ao mercado de trabalho.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	50 pessoas cada	No conjunto
3- Curso sobre As vantagens e obrigações de se tornar um microempreendedor individual.	O curso deverá ser desenvolvido por técnico com experiência na temática e deve estimular a comunidade para a prática do empreendedorismo.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	50 pessoas cada	No conjunto
4- WhorhShop abordando a importância das redes sociais para os seus negócios: Utilize as páginas e anúncios das redes sociais para se conectar	Será realizada reunião com moradores interessados na temática "redes sociais e negócios", visando a ampliação dos negócios existentes na comunidade	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	50 pessoas cada	No conjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aos seus clientes através de conteúdos estratégicos.					
5- Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza	O curso terá a duração de 20 horas será oferecido para os chefes de família e seus dependentes que possuírem o ensino fundamental I completo.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	04 turmas	16 pessoas cada	Sistema S
6- Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas	O curso terá a duração de 40 horas será oferecido para os chefes de família e seus dependentes que possuírem o ensino fundamental I completo.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	04 turmas	16 pessoas cada	Sistema S
7- Cursos profissionalizantes: atendimento ao cliente	O curso terá a duração de 20 horas será oferecido para os chefes de família e seus dependentes que possuírem o ensino fundamental I completo.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	06 turmas	16 pessoas cada	Sistema S
8- Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas	O curso terá a duração de 20 horas será oferecido para os chefes de família e seus dependentes que possuírem o ensino fundamental I completo.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	06 turmas	16 pessoas cada	Sistema S
9- Cursos profissionalizantes: informática básica	O curso terá a duração de 100 horas será oferecido para os chefes de família e seus dependentes que possuírem o ensino fundamental I completo.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	04 turmas	16 pessoas cada	Sistema S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10- Cursos profissionalizantes: pintor de obra	O curso terá a duração de 40 horas será oferecido para os chefes de família e seus dependentes que possuírem o ensino fundamental I completo.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	04 turmas	16 pessoas cada	Sistema S
--	---	--	-----------	-----------------	-----------

EIXO: ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL

AÇÃO	METODOLOGIA	MEIO DE AVALIAÇÃO	QUANT. AÇÕES	PÚBLICO PREVISTO	Local
1- Reunião para sensibilização da importância na participação da gestão condominial, visando a eleição de síndico no conjunto	Pauta com as principais questões que envolvem a participação da comunidade na gestão condominial.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	100 pessoas cada	No conjunto
2- Assembléia para eleição de Síndico, Conselho fiscal e apresentação da comissão gestora.	Assembléia para todos os moradores	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	01 evento	500 pessoas	No conjunto
3- Capacitação 16 horas em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento interno, para o síndico, conselho e para comissão gestora de boa	Capacitação através de oficina com exposição dialogada, dinâmicas de grupos e trabalhos em grupo para debater os assuntos referente à gestão condominial de forma geral.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	01 evento	80 pessoas cada	Auditório de hotel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

convivência. Para o síndico, conselho fiscal comissão gestora					
4- Reunião para repasse de informações sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, sobre o sistema de água e esgoto e coleta de resíduos sólidos	Pauta com as principais questões que envolvem a participação da comunidade na manutenção preventiva dos equipamentos coletivos.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	100 pessoas cada	No conjunto
5- Palestra sobre noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos.	Palestra para a comunidade sobre a questão de segurança coletiva e previsão de acidentes domésticos.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	100 pessoas cada	Prefeitura
6- Gincana para crianças e jovens da comunidade, visando a conservação e manutenção das unidades habitacionais.	A gincana será realizada com as crianças e jovens da comunidade para que a cultura de preservação e manutenção das unidades habitacionais sejam inseridas no cotidiano da população.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	05 eventos	50 pessoas cada	No conjunto
7- Despesas referentes à instituição de condomínio	Será disponibilizada para a gestão condominial materiais e equipamentos que facilitem a comunicação entre a gestão condominial e a comunidade.	Frequência a Registro fotográfico o Relatório de atividades	-	-	No conjunto

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 71, Centro, CEP: 57020-680 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-5148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em anexo

10. CARACTERIZAÇÃO DA MACROÁREA DO EMPREENDIMENTO

10.1) LIMITES DA MACROÁREA, FORMA E TEMPO DE OCUPAÇÃO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS DESCRITOS NO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

O Vale Bentes II fica localizado no bairro Tabuleiro dos Martins considerado um dos maiores bairros de Maceió em extensão territorial. Surgido na década de 1950 em função da criação do Hospital Universitário, hoje é um dos bairros mais importantes do município, pois conta com diversos conjuntos habitacionais e loteamentos, como Eustáquio Gomes de Melo, Conjunto Graciliano Ramos, Village Campestre (1 e 2), entre muitos outros. Nele localiza-se também a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) construída no início da década de 60. Nele também está situado o Complexo Prisional de Alagoas: os presídios Balamero Cavalcanti, Cyridião Durval e Santa Luzia.

Suas principais ruas são a rodovia BR-104 (que liga Maceió à BR-101), e a avenida Menino Marcelo (Via Expressa), que liga a BR-316 ao Porto de Jaraguá.

Complexos Habitacionais/Loteamentos/Condomínios do Cidade Universitária: Gama Lins (Lucila Toledo, Santa Helena, Denisson Menezes, Av. Gama Lins, Otacílio Holanda, Cascadura, Paraíso do Sol, Pratygy Pequeno e Desmembramento Palmares); Eustáquio Gomes (Eustáquio Gomes I/II/III, INOCOOP, Hamilton de Moraes, Santa Maria, Jardim Saúde, Esplanada, Campo dos Palmares, São Caetano I/II e Residencial Oscar Brasileiro); Residenciais Jardim Royal, Novo Jardim, Graciliano Ramos e Village Campestre I/Parque Universitário; Condomínios Jardim Tropical, Tabuleiro dos Martins, Ernesto Maranhão e Park Shopping; Loteamentos Acauã, Aracauã, Parque das Árvores e Village Campestre II

Limita-se também com Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares O Governo Federal e a Infraero construíram o novo Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, com 22 mil metros quadrados de área e capacidade para receber 1,2 milhão de passageiros por ano. A inauguração foi realizada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 16/09/05. Agora, o aeroporto oferece mais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conforto aos usuários e passageiros. São 24 balcões de check-in, sete escadas rolantes, quase 600 vagas de estacionamento e quatro pontes de embarque – equipamentos que evitam o acesso a pé às aeronaves. Maceió também passa a contar com o aeroshopping – espaço para 62 estabelecimentos comerciais de compras, lazer e arte, que serão ocupados gradativamente. Pelo mirante panorâmico, os passageiros podem ter visão direta do pátio de aeronaves. O novo terminal de passageiros foi construído com a mais moderna tecnologia. É totalmente climatizado, com sistema informatizado que regula desde a intensidade da iluminação e do ar refrigerado, até a velocidade das escadas rolantes. É o primeiro aeroporto do Brasil a contar com sistema de cogeração de energia, parceria da Infraero com a Petrobrás, que permite uma forma de energia ambientalmente limpa, com a utilização de gás natural. Tudo no novo aeroporto foi pensado em elementos do Estado, como, por exemplo, as torres do pátio de aeronaves, que lembram as jangadas da Praia de Pajuçara, e o teto, que tem a mesma cor do mar de Maceió. São quatro pontes de embarque ao todo, além de mais 15 posições remotas para estacionamento de aeronaves. A capacidade atual do aeroporto é de 2 milhões de passageiros por ano, mas pode chegar a 2,5 sem necessidade de reformas estruturais no prédio.

Na população já residente atualmente existem segundo censo 2010, 71.441 habitantes distribuída entre homens e mulheres. Sendo a população composta de 51.29% de mulheres e 48.71% de homens. A faixa etária, agrupando em grupos de 0 a 4 anos 8,5%, 0 a 14 anos 28%, 15 a 64 anos 67,9% e 65 anos e + 4,1%: existem mais jovens do que idosos. Sendo a população composta de 28% de jovens e 4.1% de idosos.

No bairro existe água canalizada.

O bairro situa-se no 7 distrito sanitário que possui as seguintes unidades:

- Unidade Saúde da Família Tereza Barbosa no conj. Estádio Gomes de Melo s/n Tabuleiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Unidade de Saúde Graciliano Ramos, conj. Grac. Ramos Creche 01 s/n Tabuleiro

- Unidade de Saúde da Família Galba Novais, Av. Betel s/n Tabuleiro



- Unidade Saúde da Família Village Campestre I, Cj. Village Campestre I qd n nº 15



- Unidade de Saúde Ib Gatto, Rua da Floresta s/n Tabuleiro



- Unidade de Saúde dr. Djalma Loureiro, rua Muniz Falcão s/n Clima Bom



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

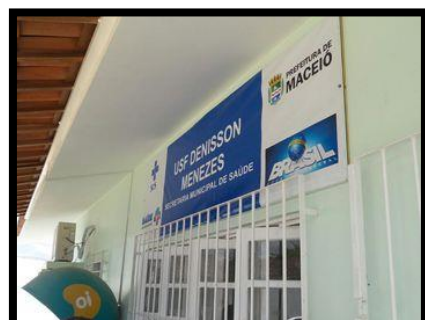
- Unidade de Saúde João Macário, ruaCorintho Campelo



- Unidade de Saúde Village Campestre II, av Universitária 10 Village II



- Unidade Saúde da Família Denisson Menezes, Conj. Denisson Menezes quando a Tabuleiro



- Unidade Saúde da Família Vereador Sérgio Quintella, r. Marques de Tamandaré 02 Santa Lúcia



Em relação a segurança pública a referencia é 10º distrito policial no Conj. Eustaquio Gomes de Melo, na Cidade Universitária. atende a: Cidade Universitária, Santos Dumont e Tabuleiro do Martins.

Na região as escolas públicas próximas ao conjunto são :

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Municipal de Educação Infantil
Gracilamos Ramos no conjunto Village Campestre I

Escola Estadual Alfredo Gaspar de
Mendonça, conjunto Eustaquio Gomes de Melo

Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos
no Conjunto Graciliano Ramos rua 61- Quadra J6

Escola Estadual Prof Maria Lucia Lins de
Freitas na rua 26 Graciliano Ramos

Escola Municipal Professora Hevia Valeria
Maia Amorim na Avenida Drº Jose Hailton dos
Santos Conjunto Village Campestre I,

Escola Municipal Professor Corinto
da Paz no Conjunto Cidade Universitaria Rua
5 A

Escola Municipal Silvia Celina Nunes LimaRua

Benedito Calaca Loureiro Village Campestre

II, 2001

Escola Municipal Yeda Oliveira dos Santos,

rua Divaldo Suruagy, 98



10.2) DEMANDAS DO MERCADO DO

TRABALHO, POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E CULTURAIS;

A área do entorno do empreendimento é bastante diversificada com mercadinhos, panificações, açougues, lojas de Confeções, Armazinhos, Depósitos de Material de construção, Supermercados, Comércio Informais, entre outros. Existe uma

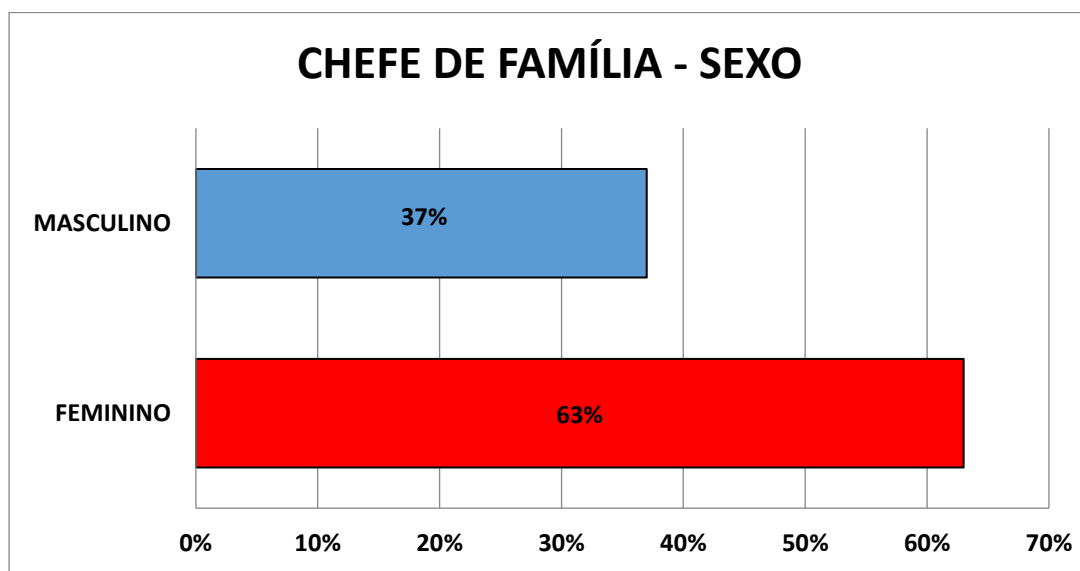
11. ESTUDO SOCIOECONÔMICO

Foi realizado a seleção de beneficiário a partir dos cadastrados já existentes no banco de dados da secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente sendo utilizado como prioridade o saldo de reserva que estavam na lista de espera dos últimos conjuntos entregues: Morada do planalto e residencial Maceió I.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

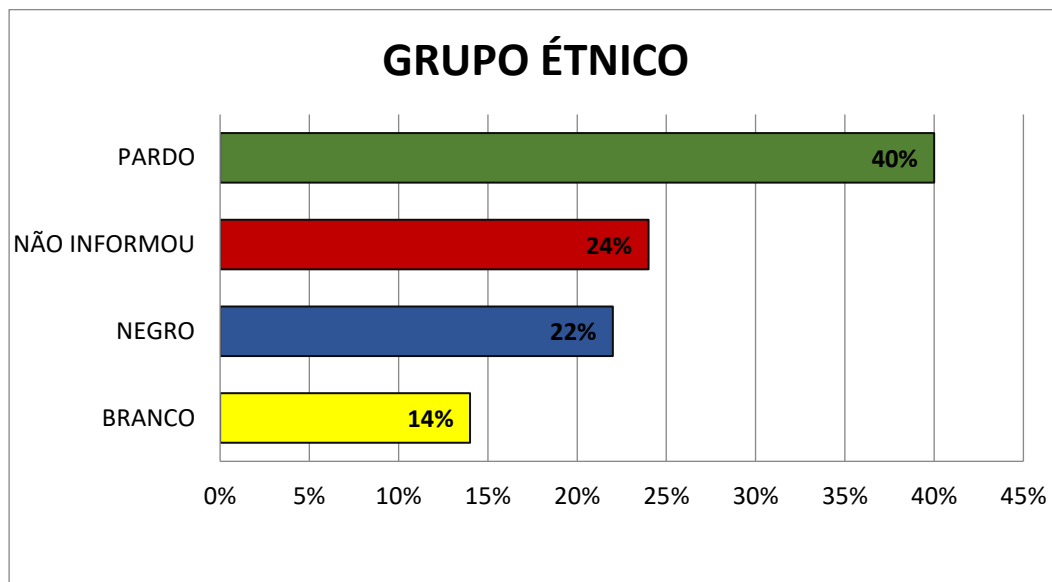
Foram utilizados para esse estudo socioeconômico uma amostra de 500 cadastros selecionados aleatoriamente dos 650 enviado de bases na lista de hierarquização.

Cabe ressaltar que o cadastro utilizado para esse levantamento não permite mapear as potencialidades e vocações produtivas necessária para desenvolvimento do projeto. Dessa forma esse mapeamento será realizada através oficinas com o objetivo de identificar o potencial de oferta de serviços.

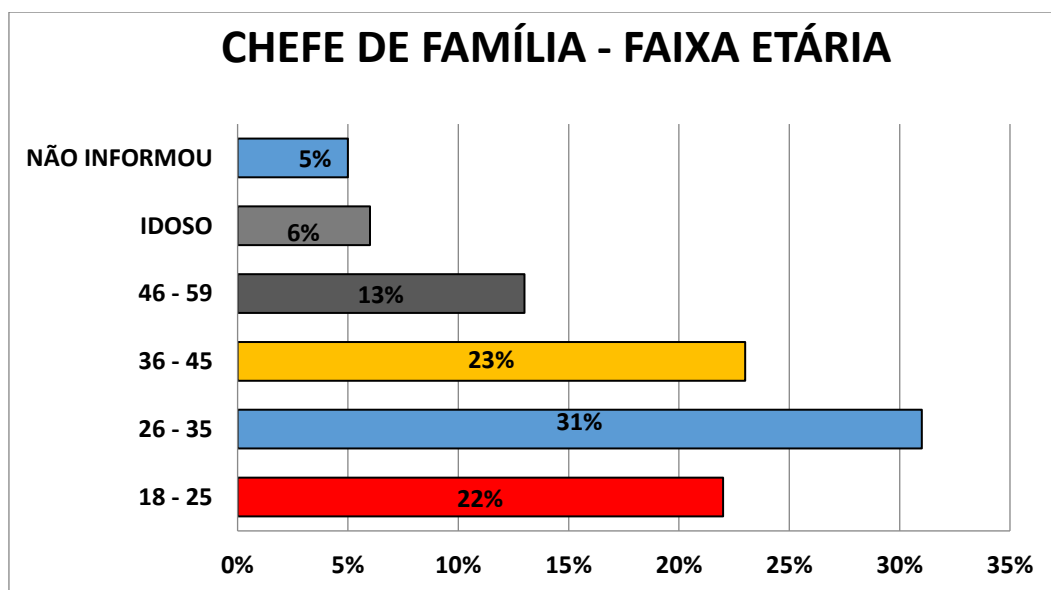


A partir dos dados coletados constatamos que as famílias estão em sua maioria sendo chefiadas por mulheres, cujo percentual é de 63%, sendo o equivalente a 315 ,enquanto o sexo masculino representou um percentual de 37%, equivaalente a 185 homens . Esses dados vêm demonstrar a nova composição familiar que ganhou visibilidade na atualidade, com um crescente número em mulheres chefes de família, em que a mesma assume o papel de trabalhadora, mãe, entre outros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

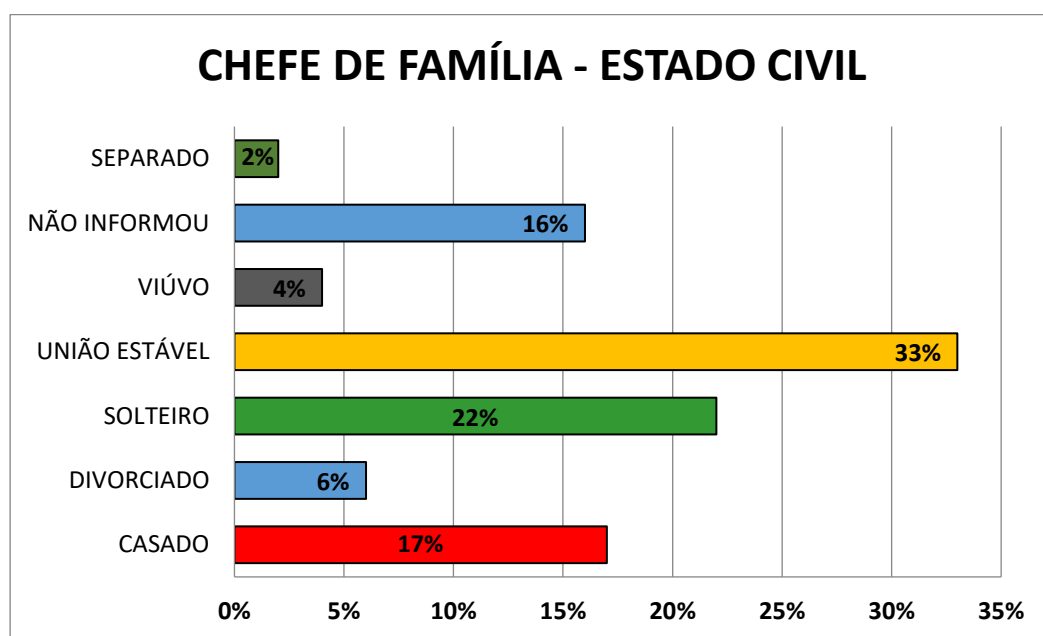


No universo da pesquisa, foi constatado que 40% declararam pardos, seguidos de 24% não informaram etnia, 22% como negros, 14% como brancos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o grupo pardo é um dos cinco grupos de "Cor ou Raça" que compõem a população brasileira, junto com brancos, negros, amarelos e indígenas. Vale salientar, que pardo é um termo oficial no Brasil formalmente utilizado para descrever alguém de origem multirracial.



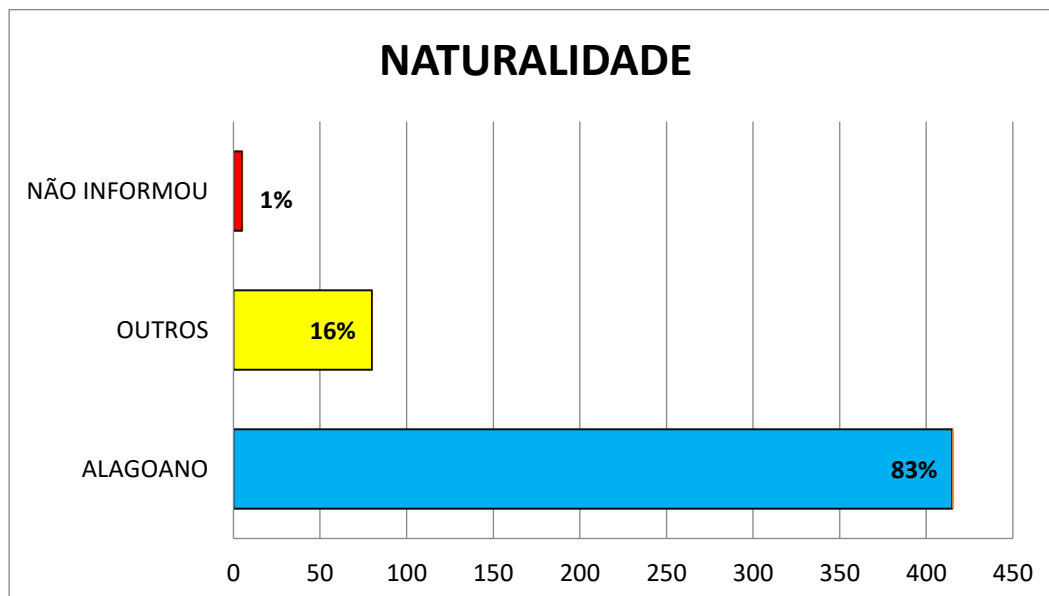
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No que se refere à idade dos chefes de famílias, aparecem na pesquisa, uma incidência significativa de 31% com idade de 26 anos a 35 anos; seguida de 23% com idade entre 36 a 45 anos; 22% dos chefes estão na faixa etária de 18 a 25 anos; com 13% com idade entre 46 a 59 anos; o percentual de 6% é composto por idosos equivalente a 30 idosos, pessoas acima de 60 anos e 5% não informou idade. Desta forma, destacamos que a maioria dos chefes de famílias é de adultos jovens com idade entre 26 a 35 anos de idade. Com relação aos dados de idosos, é importante atentar quando na construção do conjunto para moradias adaptadas, conforme preconiza o estatuto do idoso.

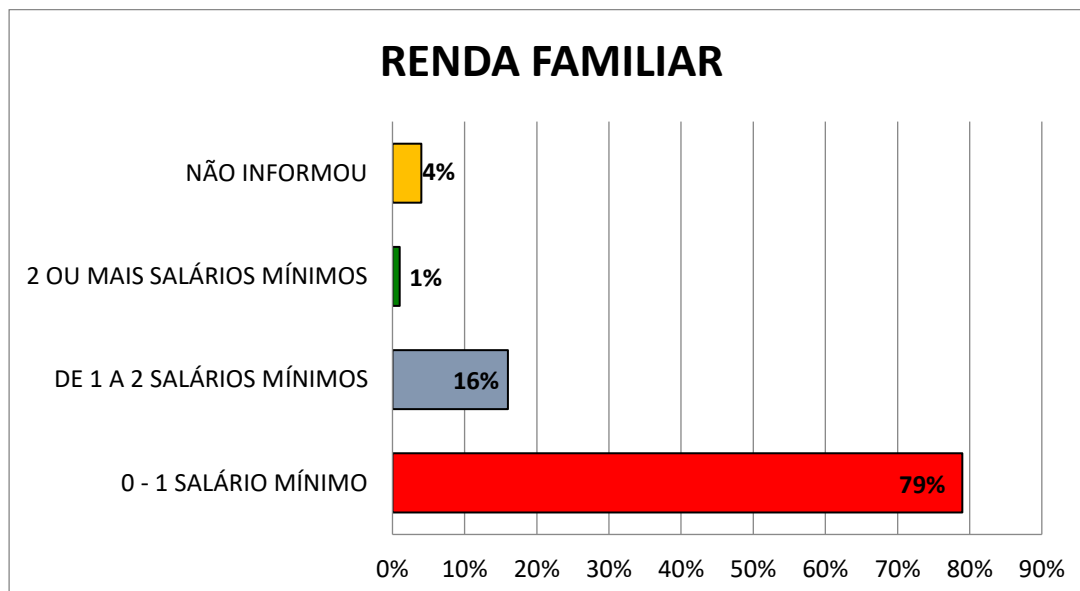


Sobre o estado civil, foi constatado que 33% vivem de união estável, 22% dos chefes de famílias se reconhecem como solteiro, enquanto 17% são casados, seguidos de 16% que não informaram 6% são divorciados, 4% são viúvos e 2% são separados. Esses dados vêm reforçar que o casamento não tem sido prioridade para o indivíduo e que a formação familiar independe da convivência entre parceiros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

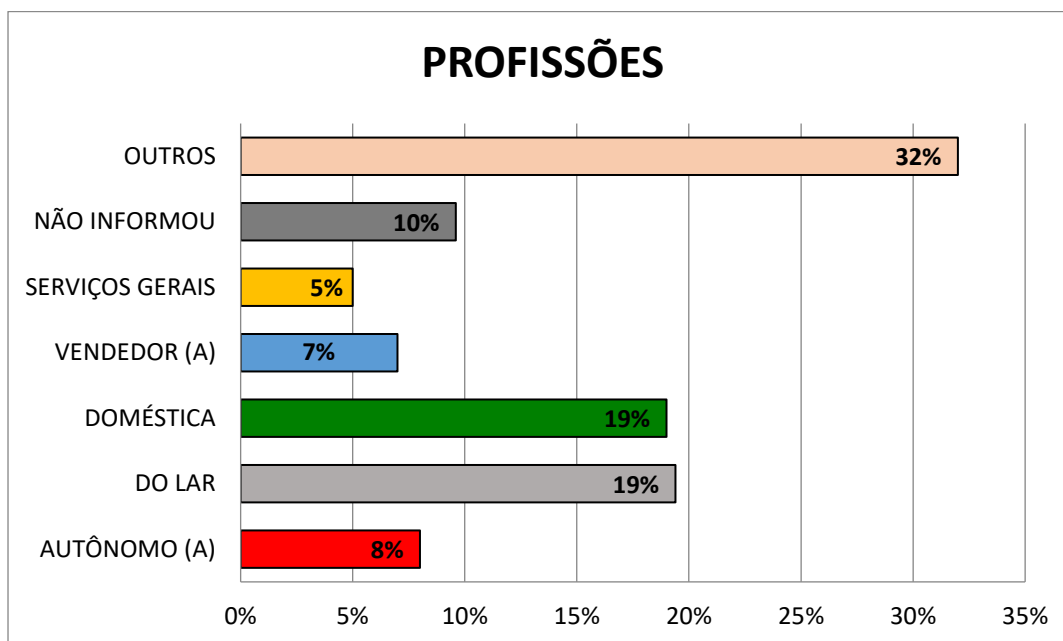


No tocante a naturalidade, verifica-se que a maioria dos cadastrados, cujo percentual é de 83% são naturais de Alagoas, seguido de 16% oriundos de outros estados e 1% não informaram. Com referência a outros estados, são eles: Pernambuco, Bahia, Paraíba, Ceará, dentre outros.



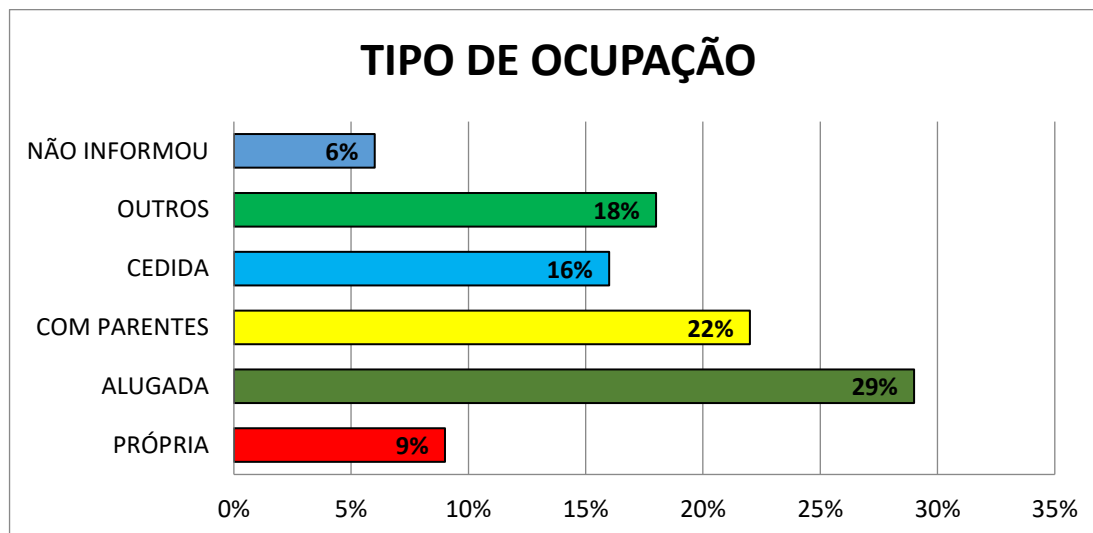
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente à renda familiar, 79% recebem de 0 a 1 salário mínimo, 16% recebe entre 1 e 2 salários, 4% não informou e 1% que estão na faixa de 2 ou mais salários mínimos. Vale salientar que a condição salarial para se inserir neste programa habitacional é até 1.800 reais.

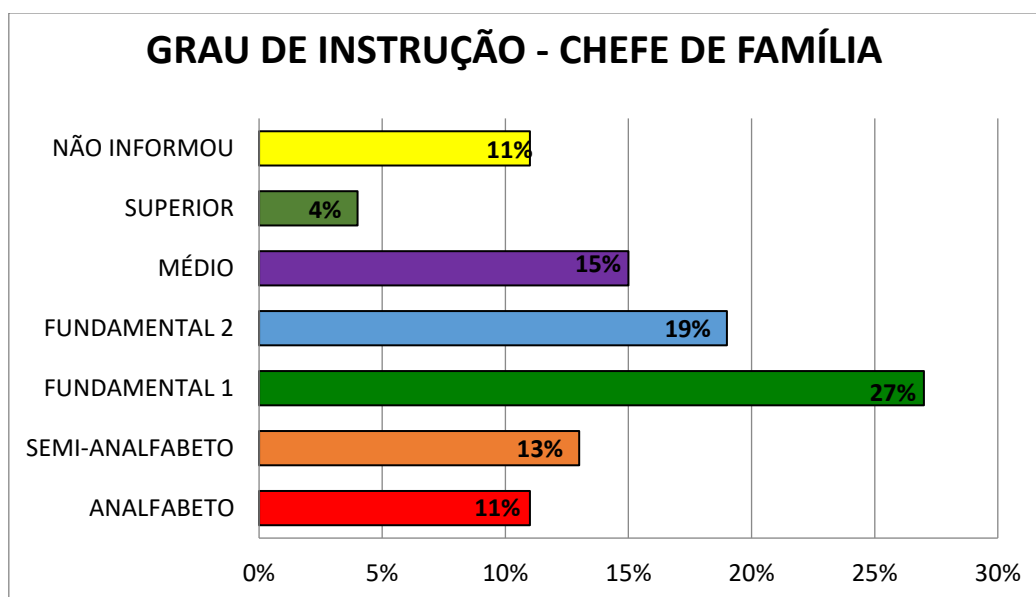


Sobre a profissão dos chefes de famílias foi constatado 32% estão distribuídos entre outras profissões, são elas: diarista, vendedor, vigilante, servente de pedreiro, ambulante, caixa de supermercado ou mercadinhos, pintor, motoboy, garçom, lavadeira, manicure, repositor, porteiro, catador de lixo, açougueiro, atendente, merendeira, taxista, eletricista, ajudante, demolidor, estudante, professor, barman, assistente administrativo, e costureira. As demais 19% que se consideraram profissionais do lar, outras 19% são domésticas, 10% não informou profissão, 8% são autônomos, 7% vendedores e 5% serviços gerais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

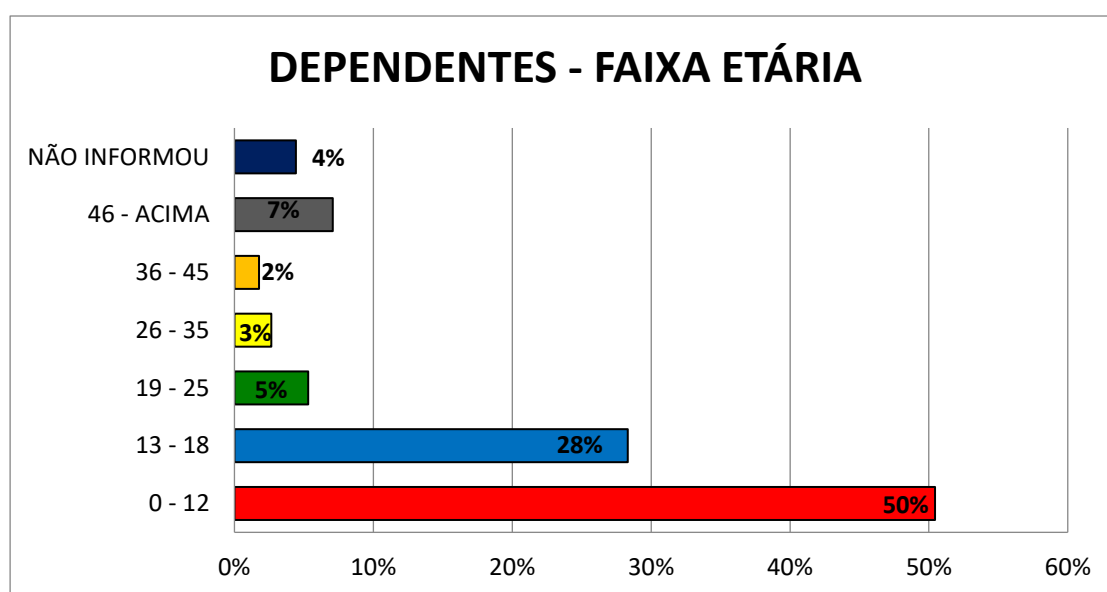


Quanto ao tipo de ocupação, 29% são alugadas, 22% informaram que moram com parentes, 18% moram em outras situações, 16% moram em casas cedidas, 9% residem em moradias próprias, no entanto em área de risco e 6% não informaram. Assim sendo podemos constatar que temos uma demanda representativa de usuários que ainda não possuem casa própria, necessitando de condições de acessibilidade a uma habitação digna, que garanta a sua qualidade de vida. No que diz respeito a outras situações de moradia referem-se a herdadas/ ou de herdeiros e albergues ou situação de rua.



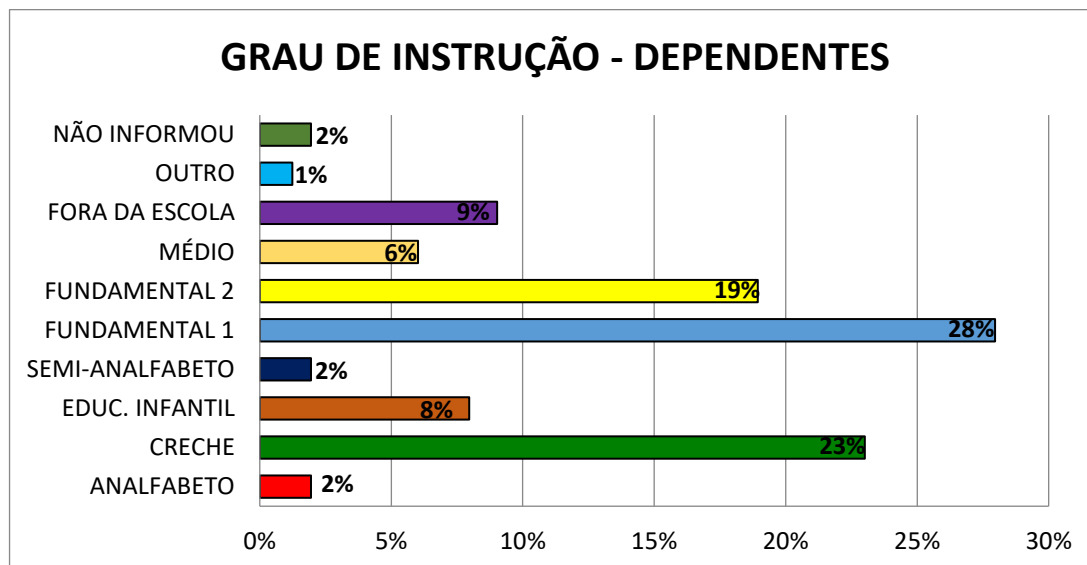
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O gráfico acima nos mostra a disparidade na escolaridade dos chefes de família onde o ensino fundamental prevalece com 27%, seguido de 19% de fundamental 2, 15% ensino médio, 13% são semi-analfabeto, 11% são analfabeto, 11 % não informou e 4 % encontra-se em nível superior. Sabemos que a educação é imprescindível ao desenvolvimento das potencialidades do ser humano onde quem tem um nível maior de escolaridade é inserido no mercado de trabalho com melhores salários e tem fortalecido sua consciência crítica no tocante ao pleno direito de cidadania.



Em se tratando da faixa etária dos dependentes dos chefes de famílias prevalecem aqueles com idade entre 0 a 12 anos com 50%, seguida da idade dos 13 aos 18 anos com 28%, 7% estão entre 46 anos à cima, entre aqueles que estão na faixa etária de 19 a 25 anos o percentual é de 5%, 4% não informou, os que estão entre a idade de 26 a 35 anos corresponde a 3% e 2% aqueles de 36 a 45 anos. Desta forma, fica constatado que os dependentes são em sua maioria crianças e para tanto se deve atentar com a construção de creche e de escola para essa faixa etária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

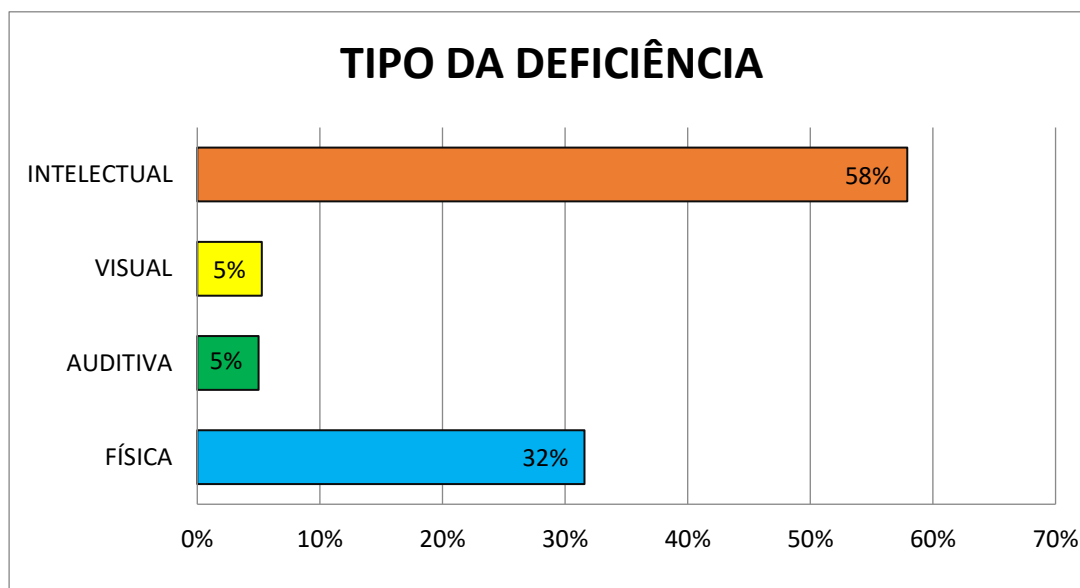


Quanto ao grau de instrução dos dependentes, identificou-se que 28% estão no ensino fundamental I, 23% estão em creches, 19% no nível fundamental II, 9% fora da escola, 8% estão no ensino infantil, 6% estão no ensino médio, 2% são analfabetos, 2% são semi-analfabetos, 2% não informou e 1% está em outras condições. Em cruzamento com os dados anteriores é notória a necessidade de investimento em instituição de ensino no entorno para comportar a referida demanda.



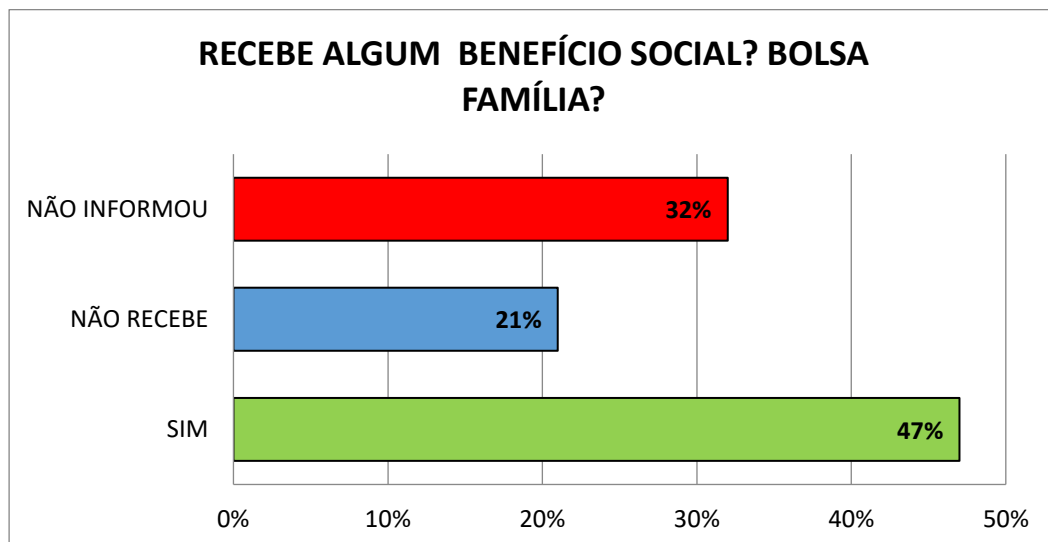
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sobre as pessoas com deficiência, foram encontradas entre a demanda 38 pessoas, este em número absoluto, que se reflete em uma diversidade de deficiência, conforme gráfico abaixo:

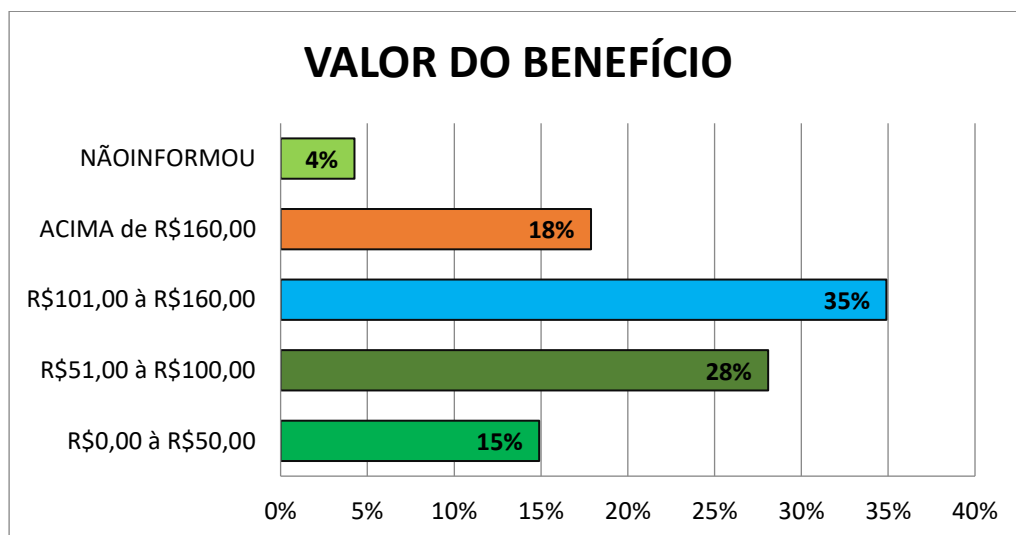


Os tipos de deficiências de acordo com o gráfico anterior em número absoluto identificaram-se 58% intelectual, 32% física, 5% visual e 5% auditiva. Ressaltamos que os direitos da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida devem ser assegurados em qualquer condição e situação, sempre. Portanto, esse segmento deve ser conforme preconiza a política de acessibilidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



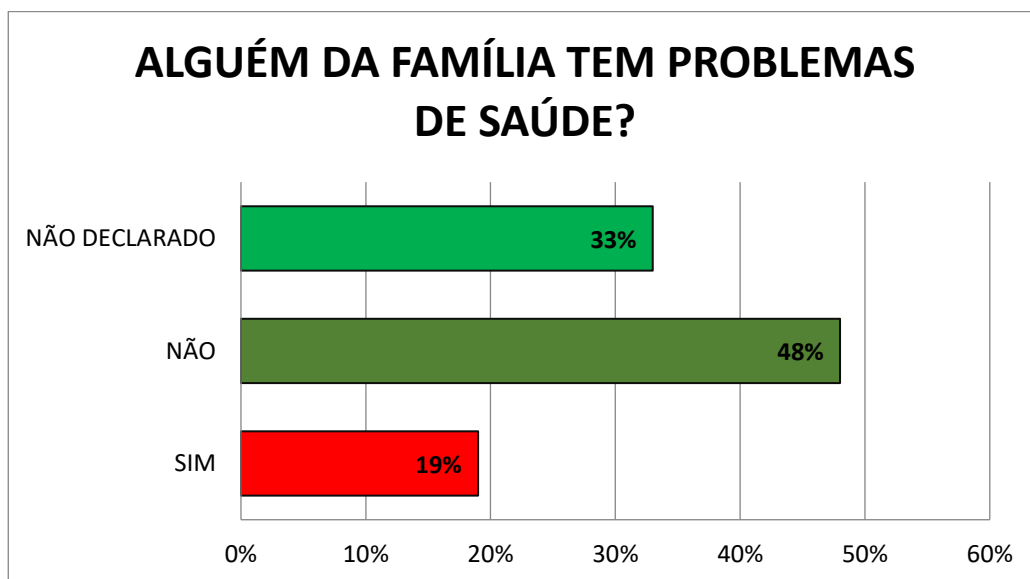
Sobre os indicadores de benefícios sociais, registraram-se um percentual de 47% recebem algum tipo de benefício, 32% não informaram se recebem ou não algum tipo de benefício e 21% não recebem nenhum tipo de benefício. Dentre os que responderam receber benefício constamos que em sua maioria trata-se do Bolsa Família.



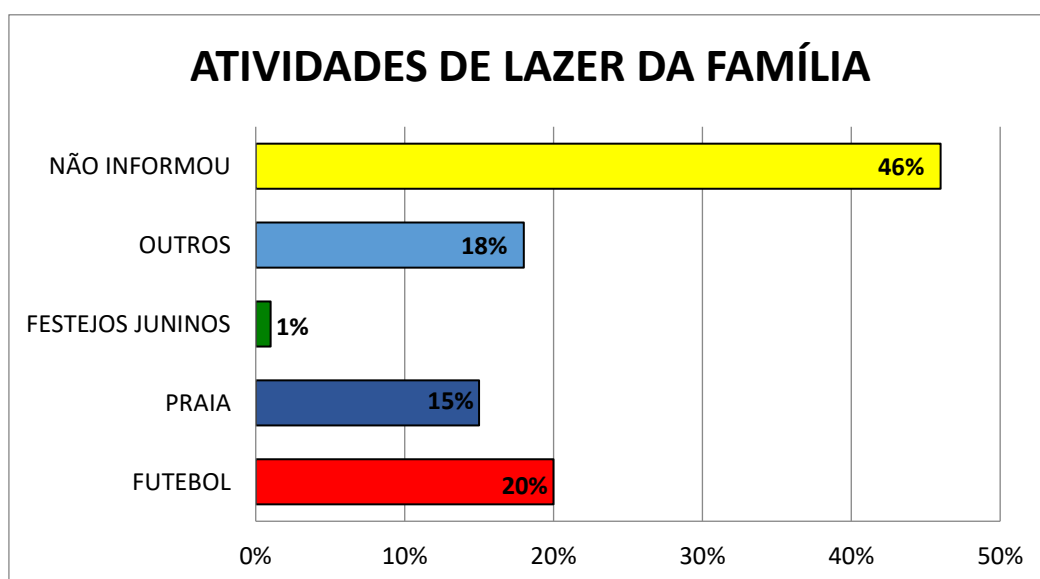
Do valor desses benefícios, 35% dos beneficiados recebem de R\$ 101,00 à R\$160,00, 28 % deles recebem de R\$51.00 a R\$100.00 reais, 15% até R\$50.00 e 18% recebem acima de R\$160.00 e desses beneficiados 4% recebem algum tipo de benefício mais não declarou o valor do mesmo. Confrontando

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as informações com o gráfico anterior, percebemos que o Bolsa Família, de certa forma, tem contribuído para o aumento na renda da parcela da população menos favorecida, o que é perceptível nas famílias sem qualificação para o mercado de trabalho e sem expectativa de emprego.

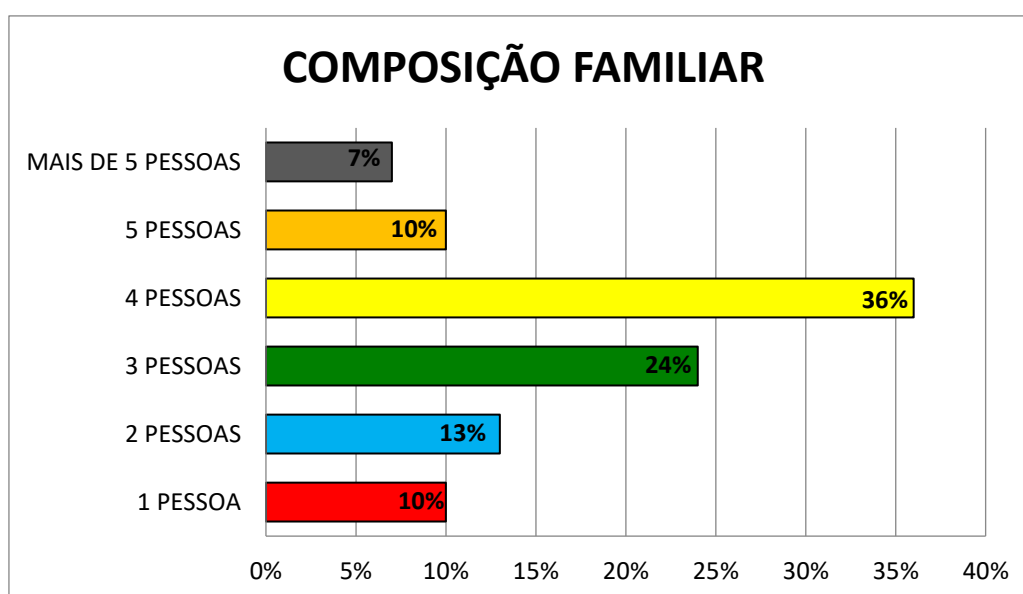


Conforme os entrevistados prevalecem o número de pessoas que não apresentam algum tipo de problema de saúde com 48%, seguidos de 33% não declararam e 19% afirmaram ter algum problema de saúde na família, em sua maioria, como gripe, dor de cabeça, diarreia, hipertensão, diabetes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nas atividades de lazer realizadas entre as famílias a maioria não declarou correspondendo ao percentual de 46%, seguidos de 20% gostam ou praticam futebol, 18% disseram participar de outras atividades de lazer, sendo estas identificadas, em sua maioria, como igreja e passeios em shoppings, 15% informaram ir à praia e 1% festejos juninos. Diante desses dados é interessante ressaltar a necessidade do incentivo a cultura, esporte e lazer.



No que diz respeito à composição familiar 36% são compostas por 4 pessoas, 24% compõe 3 pessoas, 13% compõe 2 pessoas, 10% são compostas por 5 pessoas, outros 10 % moram sozinhas e 7% compõe um número maior que 5 pessoas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I B

PLANILHAS PTS DESCREVENDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COM CUSTOS

EIXO: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

1- Encontros presenciais de repasse de informações, com participação dos agentes envolvidos abordando temas específicos relacionados às atribuições do Agente Financeiro, do Ente Público local, das famílias beneficiárias, da construtora responsável pelo empreendimento e da equipe do Trabalho Social. 05 eventos para 100 pessoas cada.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira	Unidade	100	1,50	150,00
Aluguel de mesa	Unidade	10	2,50	25,00
Lanche	Unidade	100	9,00	900,00
Total A				1.075,00
TOTAL A X				
05				5375

2- Reunião para criação do grupo de Governança Local -GGL composto por representantes dos beneficiários, grupos organizados e lideranças locais para acompanhamento das intervenções do Trabalho Social e interlocução, negociação e articulações junto aos atores envolvidos, visando o desenvolvimento local sustentável. 50 pessoas.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPO 250 ml	50	1,00	50,00
Aluguel de Cadeiras	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de mesas	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda	UN	1	300,00	300,00
Confecções de Faixas	UN	2	80,00	160,00
aluguel de som + microfone	diária	1	150,00	150,00
Lanche	UN	90	9,00	810,00
TOTAL A				1.557,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3- Capacitação para lideranças visando a criação da associação dos moradores -50 pessoas.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	400,00	400,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Bolsas personalizadas	Un	50	30,00	1500,00
Café da manhã	UN	50	18,00	900,00
Almoço	UN	50	30,00	1500,00
Bloco de papel personalizado	Un	50	6,00	300,00
Canetas	Caixa	2	10,00	20,00
Brindes	Un	30	20,00	600,00
Camisa personalizada	Un	50	20,00	1000,00
Total A				6.540,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A+B				7.040,00

4- Reunião para criação da Associação de Moradores - 50 pessoas				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de mesas	UN	2	2,50	5,00
Aluguel de tenda	UN	1	300,00	300,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Total A				880,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5- Oficinas para moradores estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, Valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários - 5 eventos para 100 pessoas.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira	Unidade	100	1,50	150,00
Aluguel de mesa	Unidade	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	EVENTO	2	300,00	600,00
Giz cera	CX	30	6,00	180,00
Guache 250ml	UM	30	2,40	72,00
Hidrocor (com 12)	CX	30	12,00	360,00
Lápis de cor (com 12)	CX	20	9,50	190,00
Papel 40 Kg	FOLHA	100	1,40	140,00
Papel A4	RESMA	3	18,00	54,00
Brindes	Unidade	30	20,00	600,00
Refrigerante 2 litros	UM	15	8,00	120,00
Água mineral	UM	100	1,00	100,00
Cachorro quente	UM	100	2,50	250,00
Biscoito	PACOTE	50	1,74	87,00
Total A				2.928,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo de animadores	Grupo	1	400,00	400,00
Total B				400,00
TOTAL A+B				3328,00
TOTAL A+B X 5				16.640,00

6- Acompanhamento do acesso dos beneficiários à tarifas sociais: Eletrobrás e casal

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	50	1,00	50,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total A	500,00
----------------	---------------

7- Visitas institucionais a órgãos públicos, privados, sistema S, entre outros. (Ação sem custo)

8- Reuniões para repasse de informações, com o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP 06 reuniões durante os 12 meses

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	COPOS 250ML	30	1,00	30,00
Lanche	UN	30	9,00	270,00
			Total A	300,00
			Total Ax 6	1.800,00

* 01 reunião a cada bimestre totalizando 06 reuniões durante 12 meses. As reuniões acontecerão na SEDET.

9- Capacitação sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com a moradia. 05 eventos para 100 pessoas cada.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira	Unidade	100	1,50	150,00
Aluguel de mesa	Unidade	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	EVENTO	2	300,00	600,00
Canetas	CX	3	10,00	30,00
Papel A4	RESMA	3	18,00	54,00
Brindes	Unidade	30	20,00	600,00
Refrigerante 2 litros	UM	15	8,00	120,00
Água mineral	UM	100	1,00	100,00
Cachorro quente	UM	100	2,50	250,00
Biscoito	PACOTE	50	1,74	87,00
			Total A	2.016,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A+B				2.516,00
TOTAL A + B				12580
X05				

10- Dia "D" na comunidade para enfrentamento ao abuso e exploração infantil				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira	Unidade	100	1,50	150,00
Aluguel de mesa	Unidade	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda	EVENTO	1	300,00	300,00
Bicicleta de som	Diária	1	30,00	30,00
Panfletos com arte	Unidade	1000	5,00	5000,00
Confecção de faixas	Unidade	6	80,00	480,00
Água mineral	Unidade	100	1,00	100,00
Lanche	Unidade	100	9,00	900,00
Total A				6.972,50
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo de animadores	Diária	1	400,00	400,00
Total B				400,00
TOTAL A+B				7.372,50

11- Torneio de futebol para crianças 2 evento para 90 crianças.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Tenda	DIÁRIA	2	300,00	600,00
Aluguel de Cadeiras	UN	100	1,50	150,00
Calção de futebol	UN	90	12,00	1080,00
Camisas de futebol	UN	90	25,00	2250,00
Chuteiras	UN	90	45,00	4050,00
Garrafa Térmica para água	UN	3	50,00	150,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lanche	UN	90	9,00	810,00
Luva	Pares	12	30,00	360,00
Medalha	UN	90	3,50	315,00
Meioes	UN	90	7,50	675,00
Primeiros Socorros + Bolsa	UN	3	220,00	660,00
Troféus	UN	3	55,00	165,00
Água mineral	copo	300	1,00	300,00
Total A				11.565,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Trio de Arbitragem	DIÁRIA	1	600,00	600,00
Total B				600,00
TOTAL A+B				12165,00
TOTAL A+B X 2				24.330,00

12- Reunião de acompanhamento com o grupo de Governança Local - GGL - 05 eventos para 50 pessoas cada.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira	Unidade	50	1,50	75,00
Aluguel de mesa	Unidade	5	2,50	12,50
Lanche	Unidade	50	9,00	450,00
Total A				537,50
TOTAL A X				
05				2688

13. Plantão social

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Papel A4	unid.	2	18,00	36,00
Caneta	CX	1	10,00	10,00
Aluguel de cadeiras	unid.	960	1,50	1440,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aluguel de Mesa	unid.	192	2,50	480,00
Total A				1966,00
obs: considerando que o Plantão Social será realizado duas vezes por semana pela Assistente Social responsável pela execução do PTS. Durante os 12 meses do PTS serão realizados 96 plantões e serão utilizadas 10 cadeiras e 2 mesas por dia de plantão.				

EIXO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

1- Capacitação em Educação Ambiental para o Grupo de Governança Local - GGL para 50 pessoas.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	400,00	400,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Café da manhã	UN	50	18,00	900,00
Bloco de papel personalizado	Un	50	6,00	300,00
Canetas	Caixa	3	10,00	30,00
Brindes	Un	30	20,00	600,00
Camisa personalizada	Un	50	30,00	1500,00
Total A				4050,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tecnico com experiencia na area temática	1	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A + B				4.550,00
obs: Sugerimos que sejam abordados os seguintes temas: * Compreendendo a dimensão sócio ambiental do empreendimento: Vale Bentes I. A importância de preservar os serviços públicos oferecidos pelos empreendimentos: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, a coleta, o tratamento e a disposição de resíduos sólidos.				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2- Palestra sobre os elementos de mudança de vida: morar em prédio, ter ligações regulares de água esgoto e energia. 05 eventos para 100 pessoas cada .				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de tenda	UN	1	300,00	300,00
Aluguel de cadeiras	UN	100	1,50	150,00
Aluguel de mesas	UN	5	2,50	12,50
Lanche	UN	100	9,00	900,00
TOTAL A				1.462,50
TOTAL A X 10				14.625,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tecnico com experiencia na area temática	1	1	500,00	500,00
Total B x 10				5000,00
Total A+B				19.625,00

3- . Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas . 05 eventos para 50 pessoas cada				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água	COPO	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras	UM	50	1,50	75,00
Aluguel de Mesa	UM	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda	DIA	1	300,00	300,00
Cola branca	UN	10	2,90	29,00
Fita adesiva 12mmX40m	UN	5	1,90	9,50
Hidrocor (cartela) 12 un	UN	10	7,50	75,00
Lanche	UM	50	9,00	450,00
Papel 40 kg	FOLHA	20	1,40	28,00
Pincel atomico permanente	UN	6	2,90	17,40
Tesoura sem ponta	UN	10	4,00	40,00
TOTAL A				1086,40
TOTAL A x 05				5.432,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador - profissional especializado nessa area temática	UN	3hs	500,00	500,00
Grupo Teatral	evento	1	400,00	400,00
			TOTAL B	900,00
			TOTAL B X 05	4500,00
			TOTAL A + B	9.932,00

4- Oficina sobre ações de saúde para 3 idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres) . 3 eventos para 50 pessoas cada				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Xérox	UN	2000	0,10	200,00
Papel 40Kg	UN	12	1,40	16,80
Pincel atômico	UN	2	2,90	5,80
Aluguel de Cadeira	EVENTO	50	1,50	75,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	10	2,50	25,00
			TOTAL A	772,60
			TOTAL A X3	2.317,80
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na area de saude do idoso	1	1	500,00	500,00
			TOTAL B x3	1.500,00
			TOTAL A + B	3.817,80

5- Palestra sobre ações de prevenção em saúde, vigilância sanitária e controle de zoonozes. - 03 Eventos para 100 pessoas cada .				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	100	9,00	900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Xérox	UN	6000	0,10	600,00
Aluguel de Cadeira	EVENTO	100	1,50	150,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	10	2,50	25,00
TOTAL A				1.675,00
TOTAL A X 03				5.025,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico da area da saúde	HORA	1	500,00	500,00
TOTAL B				500,00
TOTAL B X03				1.500,00
TOTAL A + B				6.525,00

6- Palestra educativa sobre o destino dos Resíduos Sólidos no conjunto e o meio ambiente em parceria com a SLUM . 05 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras	UN	100	1,50	150,00
Aluguel de Mesa	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de Tenda	DIARIA	2	300,00	600,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
TOTAL A				1675,00
TOTAL A X 5				8375,00

7- Peça teatral infantil sobre a importância de preservar o meio ambiente - 4 eventos para 80 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
água mineral	COPO	80	1,00	80,00
Aluguel de cadeiras	UN	80	1,50	120,00
Lanche	UN	80	9,00	720,00
Pipoca	PACOTE c/ 30un	10	10,00	100,00
Pirulito	PACOTE c/100un	10	10,00	100,00
TOTAL A				1.120,00
TOTAL Ax4				4.480,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Grupo teatral	EVENTO	1	400,00	400,00
TOTAL BX4				1600
TOTA A + B				6.080,00

8 - Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 50 jovens , sendo 4 módulos de 2 horas				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de Mesa	UM	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	DIARIA	1	300,00	300,00
Caneta simples	CX	2	10,00	20,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Papel A4	RESMA	2	18,00	36,00
TOTAL A				906,00
TOTAL A x 4				3.624,00
SERVIÇO TERCEIRO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	Diária	1	500,00	500,00
TOTAL B				500,00
TOTAL B x 4				2000,00

MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mochilas de material reciclável	UN	50	50,00	2500,00
garrafas squeeze	UM	50	20,00	1000,00
TOTAL C				3500,00
TOTAL A + B+C				9.124,00

obs: Sugerimos que sejam abordados os seguintes temas: * 1- Cidadania Ambiental; * 2 -Relações com animais domésticos, * 3- Resíduos sólidos, água e esgoto; *4- Educação para o Saneamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9- Planilha orçamentária para Ação educativa de arborização “ Adote uma árvore” e plantio de mudas - 05 eventos para 50 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cerca de proteção	UN	50	15,00	750,00
Regador	UN	50	13,00	650,00
Água Mineral	UN	120	1,00	120,00
TOTAL A				1.520,00
A X 05				7.600,00
Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Técnico da área de plantio	hora	4	200,00	200,00
TOTAL B X 05				1000,00
TOTAL A+B				8.600,00

OBS: Nesta ação buscaremos parceria com os órgãos de competência do meio Ambiente buscando o repasse das mudas necessarias para o plantio e arborização do conjunto e contará com a participação e mobilização dos agentes protetores do meio ambiente

10 - Oficina de leitura para crianças: 4 eventos para 60 crianças cada , na qual abordará as temáticas : uso racional dos recursos naturais e preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras	UN	60	1,50	90,00
Aluguel de Mesa	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de som + microfone	diária	1	150,00	150,00
Aluguel de tenda	UN	2	300,00	600,00
Bola de sopro (Balões)	PACOTE	5	12,40	62,00
Lanche	UN	60	9,00	540,00
livros infantis	UN	60	20,00	1200,00
TOTAL A				2667,00
TOTAL A X 4 EVENTOS				10.668,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serviço Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Grupo de animadores p contação de história	1	1	400,00	400,00
Facilitador	1	1	500,00	500,00
TOTAL B				900,00
TOTAL B X 4 EVENTOS				3600,00
TOTAL A+B				14.268,00

11 - Aula de Zumba para a comunidade. 1 x por semana. 48 aulas durante 12 meses				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Som + microfone	Diária	48	150,00	7.200,00
TOTAL				7.200,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant. meses	Valor Unitário	Valor Total
Professor (a) de Educação Física especialista em Zumba	1	12	200,00	2400,00
TOTAL				2400,00
TOTAL A + B				9.600,00

EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

1 - Oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade. 05 eventos para 100 pessoas cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	100	9,00	900,00
cópias	UN	500	0,10	50,00
Papel 40Kg	UN	12	1,40	16,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pincel atômico	UN	2	2,90	5,80
Aluguel de Cadeira	EVENTO	100	1,50	150,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	5	2,50	12,50
			TOTAL A	1.135,10
			TOTAL A X 05	5.675,50

2 - Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva com o envolvimento do SINE municipal. 05 eventos para 50 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	50	9,00	450,00
cópias	UN	500	0,10	50,00
Papel 40Kg	UN	30	1,20	36,00
Pincel atômico	CX	2	20,00	40,00
Aluguel de Cadeira	EVENTO	50	1,50	75,00
Aluguel de tenda	DIARIA	1	300,00	300,00
Aluguel de Mesas	EVENTO	5	2,50	12,50
			TOTAL A	963,50
			TOTAL A X 05	4.817,50

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tecnico com experiencia na área temática	1	1	500,00	500,00
			Total Bx05	2500,00
			TOTAL A + B	7.317,50

3- Curso sobre As vantagens e obrigações de se tornar um microempreendedor individual. 05 eventos para 50 pessoas cada .

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (copo 200 ml)	UN	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras	UN	50	1,50	75,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aluguel de Mesa	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	300,00	300,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Total A				887,50
TOTAL AX 05				4.437,50

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tecnico com experiencia na área temática	1	1	500,00	500,00
Total B x 05				2500,00
TOTAL A + B				6.937,50

4- WhorhShop abordando a importância das redes sociais para os seus negócios: Utilize as páginas e anúncios das redes sociais para se conectar aos seus clientes através de conteúdos estratégicos. 05 eventos para 50 pessoas cada .

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	UN	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de Mesa	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda	DIARIA	1	300,00	300,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Total A				887,50
TOTAL AX 05				4.437,50

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tecnico com experiencia na área temática	1	1	500,00	500,00
Total Bx05				2500,00
TOTAL A + B				6.937,50

5 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para 16 chefes de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo. 4 turmas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	170,00	2.720,00
transporte público ida e volta	diaria	5 dias	116,80	584,00
lanche para 16 pessoas	UN	5	144,00	720,00
TOTAL A				4.024,00
TOTAL A X4				16.096,00
<i>Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 5 dias dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i>				

6 - Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas de 40 h para 16 chefes de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo. 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	250,00	4.000,00
transporte público ida e volta	diaria	10 dias	116,80	1.168,00
lanche para 16 pessoas	UN	10	144,00	1440,00
TOTAL A				6.608,00
TOTAL A X 4				26.432,00
<i>Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 10 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i>				

7 - Cursos profissionalizantes: atendimento ao cliente de 20 h para 16 chefes de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo. 6 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	190,00	3.040,00
transporte público ida e volta	diaria	7 dias	116,80	817,60
lanche para 16 pessoas	UN	7	144,00	1008,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL A	4.865,60
TOTAL A X 6	29.193,60
<i>Obs. O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 07 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados</i>	

8 - Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	130,00	2.080,00
transporte público ida e volta	diaria	7 dias	116,80	817,60
lanche para 16 pessoas	UN	7	144,00	1008,00
TOTAL A				3.905,60
TOTAL A X 4				15.622,40
<i>**O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 07 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados</i>				

9 - Cursos profissionalizantes: informática básica de 100 hs para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	321,88	5.150,00
transporte público ida e volta	diaria	34	248,20	8.438,80
lanche para 16 pessoas	UN	34	144,00	4896,00
TOTAL A				18.484,80
TOTAL A X 4				73.939,20
<i>Obs. O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 34 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do</i>				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

10 - Cursos profissionalizantes: pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 4 turmas				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	208,75	3.340,00
transporte público ida e volta	diaria	30	219,00	6.570,00
lanche para 16 pessoas	UN	30	144,00	4320,00
TOTAL A				14.230,00
TOTAL X 4				56.920,00
<i>Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 30 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i>				

EIXO: ASSESSORIA Á GESTÃO CONDOMINIAL

1- Reunião para sensibilização da importância na participação da gestão condominial , visando a eleição de síndico no conjunto. 05 eventos para 100 pessoas.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras	UN	100	1,50	150,00
Aluguel de mesas	UN	5	2,50	12,50
Bicicleta de Som	diária	1	30,00	30,00
aluguel de som + microfone	diária	1	150,00	150,00
Aluguel de tenda	UN	1	300,00	300,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1.642,50
TOTAL A X				8.212,50
05				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2- Assembléia para eleição de Síndico, Conselho fiscal e apresentação da comissão gestora.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	UN	500	1,00	500,00
Aluguel de cadeiras	UN	500	1,50	750,00
Aluguel de mesas	UN	10	2,50	25,00
Bicicleta de Som	diária	3	30,00	90,00
aluguel de som + microfone	diária	1	150,00	150,00
Aluguel de tenda	UN	2	300,00	600,00
Lanche	UN	500	9,00	4500,00
Total				6.615,00

3- Capacitação 16 horas em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento interno, para o síndico, conselho e para comissão gestora de boa convivência. Para o síndico, conselho fiscal comissão gestora estimado 80 pessoas.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	2	400,00	800,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	2	150,00	300,00
Aluguel de data show	Diária	2	170,00	340,00
Bolsas personalizadas	Un	80	30,00	2400,00
Café da manhã (Buffet em Hotel)	UN	160	18,00	2880,00
Almoço (Buffet em Hotel)	UN	160	30,00	4800,00
Bloco de papel personalizado	Un	80	6,00	480,00
Canetas	Caixa	2	10,00	20,00
Camisa personalizada (Com Manga)	Un	80	20,00	1600,00
Total A				13.620,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	2	500,00	1000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total B	1000,00
TOTAL A+B	14.620,00

4- Reunião para repasse de informações sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, sobre o sistema de água e esgoto e coleta de resíduos sólidos. 05 reuniões para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras	UN	100	1,50	150,00
Aluguel de mesas	UN	5	2,50	12,50
aluguel de som + microfone	diária	1	150,00	150,00
Aluguel de tenda	UN	1	300,00	300,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total				1.612,50
TOTAL A X 5				8.062,50

5- Palestra sobre noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos. 5 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras	UN	100	1,50	150,00
Aluguel de Mesa	UN	5	2,50	12,50
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1162,50
TOTAL AX 05				5.812,50

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tecnico com experiencia na área temática	1	1	500,00	500,00
Total Bx05				2500,00
TOTAL A + B				8.312,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6-Gincana para crianças e jovens da comunidade, visando a conservação e manutenção da unidades habitacionais. 5 Gincanas para 50 pessoas cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ML)	UN	100	1,00	100,00
Apito	UN	50	2,00	100,00
Carro de som	diária	1	380,00	380,00
Coletes de tnt	M	50	5,00	250,00
Confecção de Faixas	UN	5	80,00	400,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Brindes	UN	50	20,00	1000,00
Pipoca	PACOTE c/ 30un	10	10,00	100,00
Pirulito	PACOTE c/ 100un	10	18,00	180,00
TOTAL A				2.960,00
TOTAL A X 05				14.800,00
Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	PESSOA FÍSICA	1	500,00	500,00
Grupo teatral	EVENTO	1	400,00	400,00
TOTAL B				900,00
total B x 05				4500,00
TOTAL A + B				19.300,00

7- Despesas referentes a instituição de condomínio				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Quadro de aviso de cortiça c/moldura em pvc 60x90	UN	13	120	1.560,00
Livro ata s/margem preto 100 fls	UN	10	15	150,00
Carimbo auto-entintado	UN	10	20	200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despesas cartoriais	UN	1	2500	2.500,00
Total A				4.410,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I – C: Cronograma Físico- Financeiro/Atividades.

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES / FISICO / FINANCEIRO VALE BENTES II														
EIXO	ATIVIDADES PÓS-CONTRATUAL	Período (meses)												TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E	01- Encontros presenciais de repasse de informações, com participação dos agentes envolvidos abordando temas específicos relacionados às atribuições do Agente Financeiro, do Ente Público local, das famílias beneficiárias, da construtora responsável pelo empreendimento e da equipe do Trabalho Social. 05 eventos para 100 pessoas cada.	3.225	2.150											5.375,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02- Reunião para criação do grupo de Governança Local - GGL composto por representantes dos beneficiários, grupos organizados e lideranças locais para acompanhamento das intervenções do Trabalho Social e interlocução, negociação e articulações junto aos atores envolvidos, visando o desenvolvimento local sustentável. 50 pessoas.		1.557,50												1.557,50
03- Capacitação para lideranças visando a criação da associação dos moradores -50 pessoas.			7.040,00											7.040,00
04- Reunião para criação da Associação de Moradores - 50 pessoas			880,00											880,00
05- Oficina para moradores estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, Valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses		3.328,00	3.328,00	3.328,00	3.328,00	3.328,00								16.640,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos beneficiários - 5 eventos para 100 pessoas.													
06- Acompanhamento do acesso dos beneficiários às tarifas sociais: Eletrobrás e Casal.				500,00									500,00
07- Visitas institucionais a órgão públicos, privados, sistema S, entre outros.(AÇÃO SEM CUSTO)													-
08- Reuniões para repasse de informações, com o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP (Reuniões Bimestrais) - 06 reuniões durante os 12 meses.		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00	1.800,00
09- Capacitação sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com moradia. 05 eventos para 100 pessoas cada.			2.516,00		2.516,00		2.516,00		2.516,00		2.516,00		12.580,00
10- Dia "D" na comunidade para enfrentamento ao abuso e exploração infantil						7.372,50							7.372,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	11- Torneio de futebol para crianças 2 evento para 90 crianças.								12.165,00				12.165,00	24.330,00
	12 - Reunião de acompanhamento com o grupo de Governança Local - GGL 05 eventos			537,60		537,60			537,60		537,60		537,60	2.688,00
	13- Plantão Social	1.966,00												1.966,00
	SUB TOTAL / MÊS 1	5.191,00	7.335,50	14.301,60	4.128,00	6.381,60	11.000,50	2.516,00	13.002,60	2.516,00	837,60	2.516,00	13.002,60	82.729,00
2- EDUCAÇÃO AMBIENTAL E	1- Capacitação em Educação Ambiental para o grupo de Governança Local -GGL							4.550,00						4.550,00
	2- Palestra sobre os elementos de mudança de vida: morar em prédio, ter ligações regulares de água, esgoto e energia. 05 eventos para 100 chefes de família. 2 eventos por dia.	3.925,00		3.925,00		3.925,00		3.925,00		3.925,00				19.625,00
	3- Oficina educativa para jovens sobre a prevenção ao uso de drogas . 05 eventos para 50 pessoas cada				5.959,20		3.972,80							9.932,00
	4- Oficina sobre ações de saúde para 3 idade - Discussões do Estatuto do							1.272,60		1.272,60		1.272,60		3.817,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

idoso(direitos e deveres) . 3 eventos para 50 pessoas cada													
5- Palestra sobre ações de prevenção em saúde, vigilância e controle de zoonoses - 03 eventos para 100 pessoas cada.				2.125,00		2.125,00		2.125,00					6.375,00
6- Palestra educativa sobre o destino dos Resíduos Sólidos no conjunto e meio ambiente em parceria com a SLUM . 05 eventos para 100 pessoas cada.			1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00						8.375,00
7- Peça teatral infantil sobre a importância de preservar o meio ambiente - 4 eventos para 80 pessoas cada.						1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00				6.080,00
8- Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 50 jovens , sendo 4 módulos de 2 horas								9.124,00					9.124,00
9- Planilha orçamentária para Ação educativa de arborização “ Adote uma árvore” e plantio de mudas - 05 eventos para 50 pessoas cada				1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00					8.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10- Oficina de arte para crianças: 4 eventos para 60 crianças cada , na qual abordará as temáticas : uso racional dos recursos naturais e preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos							3.567,00	3.567,00	3.567,00	3.567,00			14.268,00
	11- Aula de Zumba para a comunidade. 1 x por semana. 48 aulas durante 12 meses	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
	SUB TOTAL / MÊS 2	4.725,00	800,00	6.400,00	12.279,20	8.120,00	11.812,80	19.029,60	18.856,00	11.084,60	4.367,00	2.072,60	800,00	100.346,80
3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	1- Oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade. 05 eventos para 100 pessoas cada.		5.675,50											5.675,50
	2- Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando		1.463,50	1.463,50	1.463,50	1.463,50	1.463,50							7.317,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estratégias de superação de forma participativa e coletiva com o envolvimento do SINE municipal. 05 eventos para 50 pessoas cada.													
3- Curso sobre As vantagens e obrigações de se tornar um microempreendedor individual. 05 eventos para 50 pessoas cada .						1.387,50	1.387,50	1.387,50	1.387,50	1.387,50			6.937,50
4- WhorhShop abordando a importância das redes sociais para os seus negócios: Utilize as páginas e anúncios das redes sociais para se conectar aos seus clientes através de conteúdos estratégicos. 05 eventos para 50 pessoas cada .							1.387,50	1.387,50	1.387,50	1.387,50	1.387,50		6.937,50
5- Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 4 turmas								8.048,00		8.048,00			16.096,00
6-Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas de 40 h para 16 chefe de famílias ou seus									13.216,00		13.216,00		26.432,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dependentes, com fundamental I completo. 4 turmas.													
7- Cursos profissionalizantes: atendimento ao cliente de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 06 turmas							9.731,20		9.731,20			9.731,20	29.193,60
8- Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas						3.905,60	3.905,60	3.905,60	3.905,60				15.622,40
9- Cursos profissionalizantes: informática básica de 100 hs para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas									18.484,80	18.484,80	18.484,80	18.484,80	73.939,20
10- Cursos profissionalizantes: pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 4 turmas						14.230,00	14.230,00	14.230,00	14.230,00				56.920,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SUB TOTAL / MÊS 4	-	7.139,00	1.463,50	1.463,50	15.693,50	20.986,60	30.641,80	28.958,60	48.112,60	29.307,80	33.088,30	28.216,00	245.071,20
4 - ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL	01- Reunião para sensibilização da importância na participação da gestão condominial , visando a eleição de síndico no conjunto. 05 eventos para 100 pessoas cada.	8.212,50												8.212,50
	2- Assembléia para eleição de Síndico, Conselho fiscal e apresentação da comissão gestora de boa convivência.		6.615,00											6.615,00
	3- Capacitação 16 horas em noções básicas em gestão condominial incluindo elaboração de regimento interno, para o síndico , conselho e para comissão gestora de boa convivência. estimado 80 pessoas.			14.620,00										14.620,00
	4- Reunião para repasse de informações sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, sobre o sistema de água e esgoto e coleta de resíduos sólidos. 05 reuniões			1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50						8.062,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para 100 pessoas cada. Sendo 2 por mês.													
5- Palestra sobre noções de segurança coletiva e de prevenção de acidentes domésticos. 5 eventos para 100 pessoas cada.						1.662,50	1.662,50	1.662,50	1.662,50	1.662,50			8.312,50
6- Gincana para crianças e jovens da comunidade, visando a conservação e manutenção da unidades habitacionais. 5 Gincanas para 50 pessoas cada.								3.860,00	3.860,00	3.860,00	3.860,00	3.860,00	19.300,00
7- Despesas referentes a instituição do condomínio			4.410,00										4.410,00
													-
SUB TOTAL / MÊS 5	8.212,50	6.615,00	20.642,50	1.612,50	1.612,50	3.275,00	3.275,00	5.522,50	5.522,50	5.522,50	3.860,00	3.860,00	69.532,50
Total das atividades	18.128,50	21.889,50	42.807,60	19.483,20	31.807,60	47.074,90	55.462,40	66.339,70	67.235,70	40.034,90	41.536,90	45.878,60	497.679,50
Custo com Recursos Humanos	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	101.952,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total sem BDI	26.624,5 0	30.385,5 0	51.303,60	27.979,20	40.303,6 0	55.570,9 0	63.958,4 0	74.835,7 0	75.731,70	48.530,9 0	50.032,9 0	54.374,6 0	599.631,50
BDI (até 25%)	6.656,13	7.596,38	12.825,90	6.994,80	10.075,9 0	13.892,7 3	15.989,6 0	18.708,9 3	18.932,93	12.132,7 3	12.508,2 3	13.593,6 5	149.907,88
Total das Atividades e recursos Humanos com BDI	33.280,6 3	37.981,8 8	64.129,50	34.974,00	50.379,5 0	69.463,6 3	79.948,0 0	93.544,6 3	94.664,63	60.663,6 3	62.541,1 3	67.968,2 5	749.539,38
Reserva Técnica													50.460,63
Total geral													800.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ____/2021

Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE xxxxxxxxx, que entre si celebram a - _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) (**nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa (**nome completo da empresa**), com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (**nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...), doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021-CPL/ARSER;
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº 3200.004528/2020;
- c) As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 3200.004528/2020;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER;
- d) Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, visando atender as necessidades da Secretaria _____, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº 045/2021-CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº 3200.004528/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER);

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2021-CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2020-CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 041/2021–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2020–CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de ____ de ____ de 20XX a 31 de dezembro de 20XX.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019–CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho:____, elemento de despesa: _____e subelemento de despesa: _____.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2020–CPL/ARSER).

CLÁUSULA XII – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ (.....), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovado anualmente e complementado no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução do objeto deste contrato

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2020–CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2020–CPL/ARSER).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XVI – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) _____ de _____ de _____.

Empresa
Secretário Municipal de xxxxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

· Fone:

· E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: (...) ((...)) dias a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º ____/20(...) – CPL/ARSER e seus Anexos.

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) item(s)</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, de de 20(...).

.....
Representante Legal da Empresa